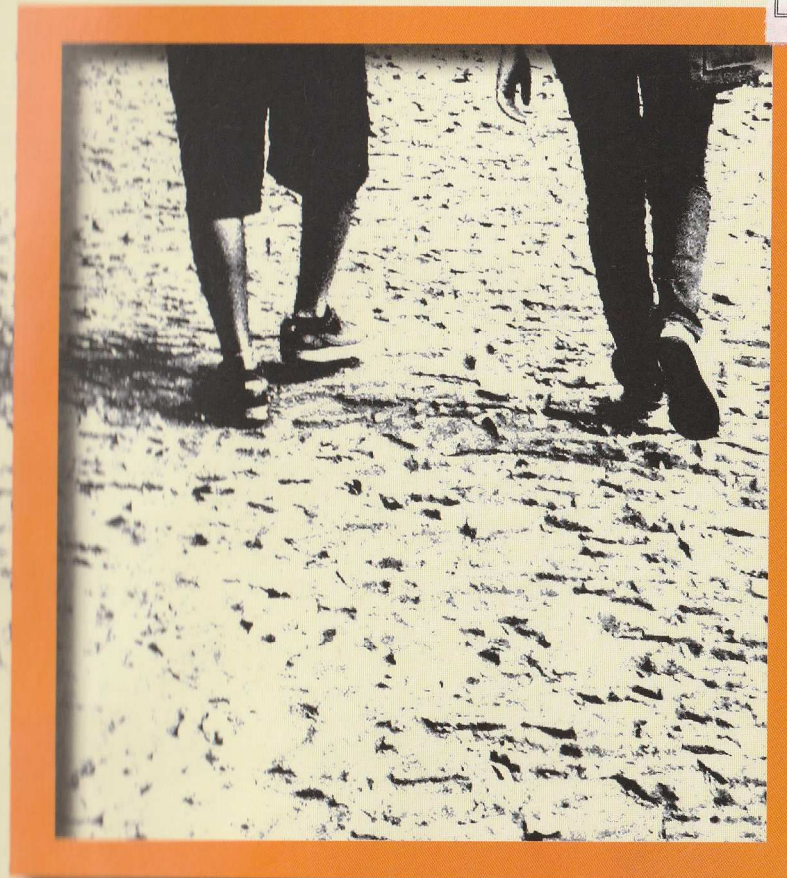


REGIONAL
SUL 1
BIBLIOTECA
CAIXA-NO

1302

LIBERDADE ASSISTIDA UM PROJETO EM CONSTRUÇÃO

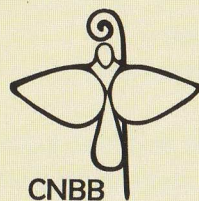


Sistematização da Experiência do
Programa Medida Socioeducativa de Liberdade
Assistida executado pela Pastoral do Menor - 2002 a 2007

Realização



Apoio



MISEREOR
IHR HILFSWERK

GR AFICA E EDITORA
LUTADOR
PROJETO EDITORIA SOCIAL
www.olutador.org.br



LIBERDADE ASSISTIDA **UM PROJETO EM CONSTRUÇÃO**

Sistematização da Experiência do
Programa Medida Socioeducativa de Liberdade
Assistida executado pela Pastoral do Menor - 2002 a 2007.

Outubro /2010

FICHA TÉCNICA

Pastoral do Menor /CNBB
Equipe Técnica - Pesquisa e Redação
Ad Hoc Consultoria Social – Belo Horizonte/MG:
Cássia Vieira de Melo
Hanz Carloni

Ilustração e Projeto gráfico

Rômulo Garcias

Revisão

Devaneide De Brida
Maria das Graças (Marilene) Fonseca Cruz
Neusa Mafra

Gráfica e Editora “O Lutador”

Praça Padre Júlio Maria -01 – Planalto
31730-748 – Belo Horizonte - Minas Gerais – Brasil
Telefax: (31) 3439-8000
Site: www.olutador.org.br - E-mail: comercial@olutador.org.br

Apoio

CNBB/ Regional Leste 2
Fundo Nacional de Solidariedade/ CNBB / Cáritas Brasileira
Misereor / KZE

Pastoral do Menor – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)

“A serviço da vida de crianças e adolescentes!”

Rua Além Paraíba – 208 – 2º andar – Bairro Lagoinha- CEP:
Belo Horizonte – MG
Telfax: (31) 3422-6732
pamen.nacional@yahoo.com.br
www.pastoraldomenonacional.org.br

GESTÃO 2008/2011

Coordenação Nacional

Dom Leonardo de Miranda Pereira – Bispo Referência
Maria das Graças (Marilene) Fonseca Cruz – Coordenadora Nacional
Danilo Grindatto – Vice Coordenador
André Franzini – Coordenador Região Norte
Elói Gallon – Coordenador Região Sul
Maria de Lourdes Viana Vinokur – Coordenadora Região Nordeste
Ovídio J.A. de Andrade (Pe.) – Coordenador Região Sudeste
Raymundo Rabelo Mesquita (Ir) – Área de Serviços

Conselho Nacional

Bárbaba Halina Furgal (Ir.) – Coordenadora Regional Norte 1
André Franzini – Coordenador Regional Norte 2
José Aparecido de Oliveira - Coordenador Regional Noroeste
Francerina F. de Araújo – Coordenadora Regional Nordeste 1
Maria de Lourdes Viana Vinokur – Coordenadora Regional Nordeste 2
Cristina Chaves de Oliveira - Coordenadora Sub- Regional Nordeste 2 PB
Maria Carvalho de Menezes – Coordenadora Sub Regional Nordeste 2 RN
Danilo Grindatto - Coordenador Regional Nordeste 3
Josenildes Diniz Sales - Coordenadora Regional Nordeste 5
Maria de Fátima P. da Silva - Coordenadora Regional Leste 1
Maria Auxiliadora de Fátima Souza Costa - Coordenadora Regional Leste 2
Ovídio J. A. de Andrade(Pe) - Coordenador Regional Sul 1
Célia Maria de A. Santana - Coordenadora Regional Sul 2
Mariza Silveira Alberton - Coordenadora Regional Sul 3
Loiri Salette Pessi Miorelli - Coordenadora Regional Sul 4

Referências Áreas de Ação

Elói Gallon – Crianças e Adolescentes empobrecidos e em situação de risco
Francerina F. de Araújo – Adolescente autor de ato infracional
Cristina Chaves de Oliveira – Famílias de crianças e adolescentes
André Franzini - Políticas Públicas

Secretariado Nacional

Ângela L. R. Evangelista – Auxiliar de Coordenação
Dilane Moreira Alves – Assessoria de Comunicação
Maria Catarina do Carmo – Auxiliar Coordenação Campanha Nacional Medi-
das Socioeducativas

S U M Á R I O

- 8** 1 - APRESENTAÇÃO
- 14** 2 - INTRODUÇÃO
- 17** 3 - A PASTORAL DO MENOR
- 23** 4 - A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA
- 26** 5 - HISTÓRICO DO PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA DA PASTORAL DO MENOR
- 35** 6 - PÚBLICO ATENDIDO
- 44** 7 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
- 71** 8 - CONSIDERAÇÕES
- 74** 9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- 76** 10 - ANEXOS
Materiais produzidos pelas unidades e coordenação nacional.
Documentos consultados.

Homenagem... Agradecimentos...

Neste livro não podemos deixar de homenagear pessoas muito importantes que mudaram vidas e prepararam o futuro de muitos adolescentes e famílias. Elas fizeram a diferença e por isso, queremos agradecer aos coordenadores, equipe técnica, voluntários, equipe de apoio do Programa de Liberdade Assistida Comunitária da Pastoral do Menor e a todos aqueles que contribuíram para a efetividade do Projeto.

De modo especial agradecemos a Neuza Mafra e Devaneide De Brida que não mediram esforços por levar adiante e com êxito esta experiência que deu novo sentido à Pastoral.

Ao José Luiz Rabelo dos Reis também agradecemos de forma especial pelo apoio que nos deu na organização do material para redação desta cartilha. Vale a pena ressaltar seu interesse e compromisso.

Vocês semearam o Reino de Deus!
Obrigada!

Aos adolescentes que passaram pelo Programa de Liberdade Assistida Comunitária agradecemos por nos ter oferecido a oportunidade de sermos melhores, de aprendermos mais, de nos tornarmos pequenos para que vocês crescessem, de vivenciarmos a experiência de ser instrumentos do Pai.

1 - Apresentação



Ao celebrarmos os 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente constatamos que a situação desta população já conseguiu avançar e muito. A realidade e a concepção sobre a criança e o adolescente estão mudando. Hoje elas fazem parte da agenda nacional: discute-se sobre seus direitos, novas institucionalizações são criadas como os Conselhos, diretrizes e orientações específicas são definidas. Neste ano, avançamos ainda mais com a elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conanda, apontando diretrizes, ações, metas e indicadores para 10 anos.

Estamos no caminho certo, entretanto, um aspecto continua sendo o calcanhar de Aquiles do Estatuto, como diz o Prof. Antônio Carlos Gomes da Costa: o atendimento efetivo ao adolescente autor de ato infracional. Mesmo existindo sinais de avanço e, portanto, de esperança, a situação ainda está distante do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. As prerrogativas previstas no Estatuto (ECA) para atendimento a estes adolescentes são desafiadoras. A inadequação dos Centros de Internação aos parâmetros preestabelecidos, a aplicação insuficiente e muitas vezes inadequada das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) como medidas socioeducativas mais adequadas em resposta a atos infracionais cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, são alguns dos grandes problemas.

Soma-se a esta realidade um comportamento social repressivo e favorável à redução da idade penal, situação comprovada pelas inúmeras PECs - Projetos de Emenda Constitucional - que tramitam no

Senado e que pretendem mudar o ECA no que concerne à menoridade penal e ao tempo de internação.

A Pastoral do Menor consciente de sua responsabilidade frente às crianças e adolescentes procura desenvolver atividades que proporcionem a esta população a garantia de seus direitos. Ela sonha o sonho dos profetas, o sonho de Deus, o sonho de Jesus Cristo. Ela atua fazendo nascer um tipo novo de sociedade: acolher as crianças (Mc 9,33-37; Mc 10,13-16) do jeito que Jesus o faz, colocando-as no centro, é uma exigência derivada do compromisso cristão pela construção do Reino, revelado na posse da terra (Mt.5,4), no fim da violência causadora do sofrimento (Mt.5,5), no triunfo da justiça (Mt.5,6), na prática da solidariedade e da fraternidade (Mt.5,7) e na vivência de uma nova experiência de Deus como Pai (Mt.5,9) que une a todos com os laços da comunidade.

Com este espírito é que a Pastoral do Menor apresenta esta cartilha fruto de uma experiência riquíssima onde coordenadores, equipe técnica, voluntários envolvidos com responsabilidade e compromisso demonstraram que é possível executar a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida com qualidade e com resultados muito positivos para a vida de adolescentes autores de ato infracional. Para execução desta ação a Pastoral contou com a parceria da então Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH/Presidência da República.

Seu objetivo ao publicar esta experiência é contribuir com o poder público e com as organizações não governamentais na implantação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto afim de que possamos romper com este ciclo perverso que ainda permeia o atendimento autor de ato infracional. Queremos e precisamos reverter este quadro para que o Estatuto da Criança e do Adolescente de fato se efetive, para que os adolescentes possam ter nova perspectiva de vida.

Crianças e adolescentes são portadores de vida nova. São sementes de paz. São aurora de esperança. E nós precisamos ser perseverantes naquilo que acreditamos mesmo diante das tribulações, pois a fidelidade comprovada leva à esperança. São eles precisamente que nos tornam firmes na esperança. E a esperança não decepciona. (Rm 5,4-5).

Maria das Graças (Marilene) Fonseca Cruz
Coordenadora Nacional

LIBERDADE ASSISTIDA JÁ

Sempre que a mídia anuncia o envolvimento de adolescentes em ato infracional vem à tona a discussão sobre o rebaixamento da idade penal. Lembremos, por exemplo, o doloroso episódio do garoto “João Hélio”, no Rio de Janeiro, com a participação de um adolescente. Quem não se lembra? O requinte de perversidade – uma criança presa a um cinto de segurança e arrastada, do lado de fora do veículo, por sete quilômetros – criou o mais forte impacto emocional e, em meio a opiniões divergentes, pôs lenha na discussão. Voz geral: o adolescente que também participou do hediondo crime deveria ser exemplarmente castigado como os demais. É nessas ocasiões que o Congresso Nacional, caixa de ressonância da sociedade brasileira, faz seu retórico “mea-culpa”. Procura tirar do baú de sua eterna negligência alguns projetos visando a introduzir alterações no ECA. Por exemplo, a proposta de rebaixar de 18 para 16 anos o limite da idade penal. É uma solução fácil que esconde a má vontade das autoridades e responsáveis em enfrentar um caminho mais difícil, mais desafiador, sem dúvida, porém mais certo: investir em projetos sócio-educativos que respeitem as condições próprias da adolescência. Que mostrem aos adolescentes uma forma de reparação e recuperação de seus erros, sem maiores traumas. Que criem e dêem consistência a políticas públicas de inserção na família, na escola e no convívio social, possibilitando aos adolescentes, quanto possível, o ingresso no mercado de

trabalho. Projetos, enfim, que lhes assegurem uma qualidade de vida, para que não retornem à criminalidade. É precisamente o que propõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobretudo, quando trata das “medidas socioeducativas”. De todas essas medidas para mim a mais completa e eficiente é a “Liberdade Assistida”. Iniciamos o Projeto Liberdade Assistida, em Paracatu, a partir de março de 2006, incluídos que fomos no Convênio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente /Secretaria Especial dos direitos Humanos e a Pastoral do Menor. Os resultados foram excelentes. As metas foram satisfatoriamente alcançadas. Encerrado o convênio, a Pastoral do Menor de Paracatu, já com um pouco de experiência, propôs nova parceria, desta vez com a Prefeitura Municipal, para dar continuidade à Liberdade Assistida. O Projeto prossegue com resultados surpreendentes. São poucos, relativamente, os casos de reincidência. Muitos adolescentes infratores retornaram ao lar e à escola. Sem dúvida, em Paracatu o Projeto Liberdade Assistida está dando certo. Como em muitos outros lugares. Então, por que não implantar a Liberdade Assistida em todos os municípios? Que agentes das Igrejas e lideranças da sociedade civil, clubes de serviço e outras instituições se unam nesse decidido propósito: Liberdade Assistida já.

Dom Leonardo de Miranda Pereira
Bispo Referência Nacional da Pastoral do Menor

E nós acreditamos....

“Do rio que tudo arrasta se diz violento. Mas ninguém diz que são violentas, as margens que o comprimem.” Nunca esta denúncia profética de Bertold Brechet identificou-se tão fortemente com o projeto a que éramos chamados a assumir na Pastoral do Menor em 2002. O rio era aqui representado pelos chamados “adolescentes autores de atos infracionais”, também conhecidos pelos codinomes: violentos, rebeldes, despadronizados... Estigmas que os acompanhariam por toda a vida. Estigmas ditados por uma sociedade excludente e autoritária, intolerante, discriminadora, preconceituosa, negadora de direitos, punitiva, impiedosa... qual margens que comprimem o rio.

O Projeto de Liberdade Assistida Comunitária tinha um enorme desafio: ajudá-lo(as) a viver e conviver consigo mesmos e com a sociedade, desenvolvendo competências pessoais e sociais de relacionamento. Para isso foi fundamental a presença pedagógica e significativa das equipes de trabalho em cada Unidade, amando-o(as) e acolhendo-o(as), respeitando-(as). Acreditávamos ser esta a condição mínima para restituir-lhes a dignidade, o alcance da sua cidadania, a recuperação dos vínculos familiares e comunitários, a recuperação da auto estima e a reconstrução de um novo projeto de vida.

O sentimento que perpassou o projeto todo foi sem dúvida de sintonia com a causa maior, sem a qual, o desafio não seria vencido. Sim, porque não faltaram momentos difíceis e muitos deles, independentes de nossas vontades. E mesmo quando o recurso não chegava no período previsto – pois esta ameaça rondava sempre – era possível contar com a compreensão destes comprometidos coordenadores, educadores natos, que já sabiam de antemão, que nenhuma conquista é feita sem lutas. E não faltava-lhes a criatividade própria das pessoas sábias, para seguir adiante, certas de que o desafio maior a ser vencido, era muito maior e estava lá na frente: transformar a so-

cidade, implantar um mundo mais justo e fraterno.

Aquilo que já havia denunciado nosso querido Dom Luciano, fazia parte de nossa “cartilha” diária ao lembrar que ninguém nasce infrator. Permitam-me descreve-la aqui, pois sua voz deverá continuamente ser ouvida, até que ainda houver um(a) adolescente sem ser amado(a) e acolhido(a): “O adolescente infrator que assalta e rouba tem que ser reprovado pela sociedade por causa de sua ganância e de apropriação ilícita dos bens pela violência. A sociedade apregoa como valor prioritário a acumulação ilimitada de bens e consumismo. Com que força de persuasão um adolescente infrator pode ser convencido de seu erro quando pretende enriquecer rapidamente pelo roubo e pela violência? A sociedade precisa ela mesma se regenerar para poder repreender o adolescente e julgá-lo. O adolescente infrator não entende que a sociedade o penalize por causa de apropriação indevida de bens aos quais deveria ter tido acesso e dos quais foi privado por injustiça da mesma sociedade. Assim, ao penalizar os adolescentes infratores, a sociedade deve examinar a si mesma e reconhecer suas graves omissões e a parte que lhe cabe nas infrações cada vez mais numerosas de adolescentes e crianças. Foi-lhes negado o alimento, a educação mais elementar, o aconchego de um lar. Não tiveram um acesso aos benefícios necessários para o próprio desenvolvimento e agora são considerados culpados diante da lei por atos decorrentes do fato de não lhes terem sido concedidas as condições mínimas de sobrevivência condigna”.

E então, quando ninguém mais acreditava nestes adolescentes, nós estávamos ali, nós acreditamos....

Neuza Mafra

Coordenadora Nacional – Gestão 2002/2008

2 - INTRODUÇÃO



Esta publicação tem por objetivo publicizar a experiência da Pastoral do Menor/CNBB na execução do Programa de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida apoiada financeiramente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e a então Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH/Presidência da República, no período de agosto de 2002 a outubro de 2007, através dos Convênios 176/2002, 081/2003, 009/2005, 071/2006 e 002/2007.

Ao longo dos cinco anos, mais de cinco mil adolescentes¹ e famílias foram atendidos por cerca de três mil profissionais (considerando coordenadores, técnicos e orientadores voluntários) em trinta unidades distribuídas em vinte estados da Federação.

Foi grande a preocupação com o cumprimento das metas, os encaminhamentos, as reuniões, as articulações, os relatórios, as prestações de contas, o compromisso com os parceiros. Mais importante ainda foi a priorização da qualidade no atendimento, dentro de uma proposta pedagógica orientada pela Pedagogia da Presença traduzida, dentre outros elementos, em amor, paciência, compreensão, diretivi-

¹ Ao longo da publicação serão utilizados os termos “adolescente” e “adolescentes” referindo-se a pessoas entre doze e dezoito anos tanto do sexo feminino quanto do masculino.

dade no processo educativo, corresponsabilidade pelas mudanças a serem produzidas na vida de cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

O documento pretende demonstrar a riqueza das experiências vividas, os resultados, e também as dificuldades. A execução do Programa mostrou que o convívio personalizado junto aos autores de atos infracionais e suas famílias é a chave para uma mudança efetiva e significativa por parte da sociedade e dos adolescentes em questão.

A execução do Programa confirmou que por trás da história de vida de cada adolescente existe uma parcela de responsabilidade que cabe à sociedade em geral. Quando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA substituiu a expressão “infração penal” por ato infracional e “medidas penais” por medidas socioeducativas estabeleceu um paradigma que exige um novo comportamento da sociedade e dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD bem como políticas públicas consistentes. É possível compreender a medida socioeducativa como um meio eficaz para promover mudanças de atitudes dos adolescentes e que constitui-se como um espaço e uma oportunidade que ajudam o adolescente a viver e conviver em sociedade.

O trabalho realizado pelas unidades junto aos adolescentes e suas famílias não se restringiu ao atendimento. Dedicou-se também a promover um processo de parcerias com os órgãos da administração pública estadual e municipal e entidades não governamentais para a formulação de propostas de implementação do Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida nos diversos municípios.

A municipalização é a primeira diretriz da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente prevista no artigo 88 do ECA e não deve ser confundida com “prefeiturização” ou terceirização de serviços. Segundo esclarecimentos do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Adolescente - ILANUD (2004), a municipalização, enquanto princípio norteador da organização das políticas de atenção ao adolescente, exige que todas as ações, sem distinção, sejam elas de cunho social básico, de proteção especial ou mesmo de natureza socioeducativa, estejam articuladas no âmbito municipal. Esta articulação pressupõe a existência de uma rede de serviços, em que a responsabilidade é compartilhada pelos diferentes entes políticos. Há uma definição inicial de competências exclusivas, seguida de um rol de competências concorrentes

que não só podem como devem ser compartilhadas pelos estados, municípios e a União. O fundamento para esta opção política reside no reconhecimento de que é no âmbito local e comunitário que estão mais presentes as possibilidades de reinserção social dos jovens. Nesse processo, não se excluem as competências concorrentes da União e dos Estados para a execução dos referidos programas.

A Pastoral do Menor, desde que iniciou o Programa, tinha clareza de que seu compromisso não era o de assumir a responsabilidade do município, e sim construir durante a execução, um modelo de atendimento que pudesse contribuir com os municípios no exercício de sua função. Ao longo da publicação, ficará mais claro perceber porque a entidade defende que as medidas socioeducativas em meio aberto apresentam resultados melhores na recuperação do adolescente infrator do que a privação de liberdade, o que se traduz em menores índices de reincidência no ato infracional. E acredita também que o envolvimento da família e da comunidade é ponto central para a eficácia da aplicação de uma medida socioeducativa em meio aberto.

3 - A PASTORAL DO MENOR



A Pastoral do Menor² é um Organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB e integra sua 8ª Comissão para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz, através do Setor de Pastoral Social. Fundamenta-se teologicamente, em duas noções: a de ser “presença” e “serviço na sociedade”.

A Pastoral do Menor iniciou suas atividades na Arquidiocese de São Paulo, no ano de 1977, com a presença de Dom Luciano Mendes de Almeida, então Bispo Auxiliar da Arquidiocese de São Paulo Região Leste 1, estando junto aos meninos e meninas de rua e aos adolescentes da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM com o projeto Liberdade Assistida Comunitária – LAC.

² As informações sobre a Pastoral do Menor foram retiradas dos documentos institucionais, em especial: Os Princípios, Diretrizes de Organização (2005 e 2008) e o Projeto Político da Pastoral do Menor (2005).

O caminho percorrido no esforço de formação de agentes, na busca de fundamentação científica e jurídica, na realização de Semanas Ecumênicas (a partir de 1982), na troca de experiências, no aprofundamento de sua mística, colocou a Pastoral do Menor na vanguarda da promoção e da defesa dos direitos de cidadania da criança e do adolescente.

A partir de 1987, com a Campanha da Fraternidade que teve como lema “Quem acolhe o menor a Mim acolhe”, a Igreja deu um novo impulso a essa questão da criança e do adolescente em situação de risco, atendendo-os de forma mais comprometida.

Esta caminhada teve um momento forte na contribuição para a elaboração do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, assim como na elaboração, implantação e implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em novembro de 1993, a Pastoral do Menor realizou a sua primeira Assembleia Nacional, em Cachoeira do Campo/MG e refletiu sobre sua forma de organização. A partir desta data, assembleias trienais foram acontecendo, aprofundando cada vez mais a missão, a visão e a organização da Pastoral do Menor, definindo suas concepções, suas prioridades. Uma das principais definições para nortear suas ações foi a de deixar claro o lugar que a criança e o adolescente deverão ocupar em todas as suas ações.

Neste sentido sua **missão** é “promover e defender a vida das crianças e dos adolescentes empobrecidos e em situação de risco, desrespeitados em seus direitos fundamentais”, propondo, à luz do Evangelho, buscar uma resposta transformadora, global, unitária e integrada à situação da criança e do adolescente promovendo a participação dos mesmos como protagonistas.

A Pastoral do Menor, na realização de suas ações, leva em consideração as dimensões:

- Comunitária sócio-transformadora: conhecimento da realidade da população infanto-juvenil empobrecida e marginalizada, buscando a sensibilização, a conscientização e a participação da família e da comunidade, numa atitude acolhedora e solidária, em vista da construção de uma sociedade justa e fraterna;
- Pedagógica: criação de alternativas pedagógicas que respeitem a

criança e o adolescente empobrecidos e em situação de risco, que levem em conta suas reais necessidades, tornando-se, juntamente com suas famílias, sujeitos da sua história;

- Profética: denúncias e anúncios evangélicos do novo, buscando uma prática transformadora;
- Política: participação nas diversas iniciativas e instâncias governamentais e não governamentais voltadas para a defesa, promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco, atuando junto ao poder público e à iniciativa privada;
- Religiosa: ação evangelizadora junto à criança e ao adolescente, sua família, escola, comunidade e sociedade, baseada na vivência de uma mística que retrate a ação de Jesus Cristo, assegurando sempre mais a união com as Igrejas Cristãs e abertura ao diálogo interreligioso.

Sua prática é orientada pelos seguintes eixos fundamentais:

1) A mística é a força do Espírito da Vida que dá entusiasmo e ânimo para o trabalho. É uma espécie de motor secreto do compromisso do agente com as meninas e os meninos empobrecidos, que sustenta sua esperança e dá forças para continuar agindo. A mística é o modo de ser, de pensar e de agir que faz com que o agente se sinta envolvido constantemente com uma causa que é essencial, um motivo que impulsiona a ação, a vida.

2) A solidariedade é a expressão de uma atitude de presença amiga, de serviço, de quem possui um coração que se compadece com o sofrimento das crianças e dos adolescentes. A solidariedade é a expressão da mística que se faz ação em favor dos excluídos. É a resposta ativa da Igreja na sociedade de exclusão.

3) A justiça é a virtude que regula as relações pessoais permitindo que cada pessoa seja tratada com total dignidade e valor transcendental. Ela exige o justo ordenamento dos bens comuns na sociedade e proíbe as desigualdades humanas, especialmente em se tratando daqueles que não têm condição de se defender. A justiça busca a igualdade para todos.

4) A organização se expressa no conjunto das áreas de ação e dos

serviços, com as estruturas necessárias para seu funcionamento, sua articulação, sua sustentação e a divulgação da Pastoral do Menor. A organização visa superar medidas puramente técnicas, assistencialistas e paternalistas, estimulando as potencialidades humanas das crianças e adolescentes, num processo formador para o exercício pleno da cidadania e dos direitos humanos.

São quatro as áreas de atuação:

1) Crianças e adolescentes empobrecidos e em situação de risco, com o objetivo de desenvolver e apoiar estratégias de inclusão social de crianças e adolescentes empobrecidos, em situação de rua, violência, abuso e exploração, nos meios urbano e rural, através de programas pedagógicos, sociais, culturais e profissionalizantes que visem o seu desenvolvimento integral. Possui três programas de atendimento: Abordagem de crianças e adolescentes em situação de rua; Apoio socioeducativo em meio aberto; Abrigos (Acolhimento Institucional).

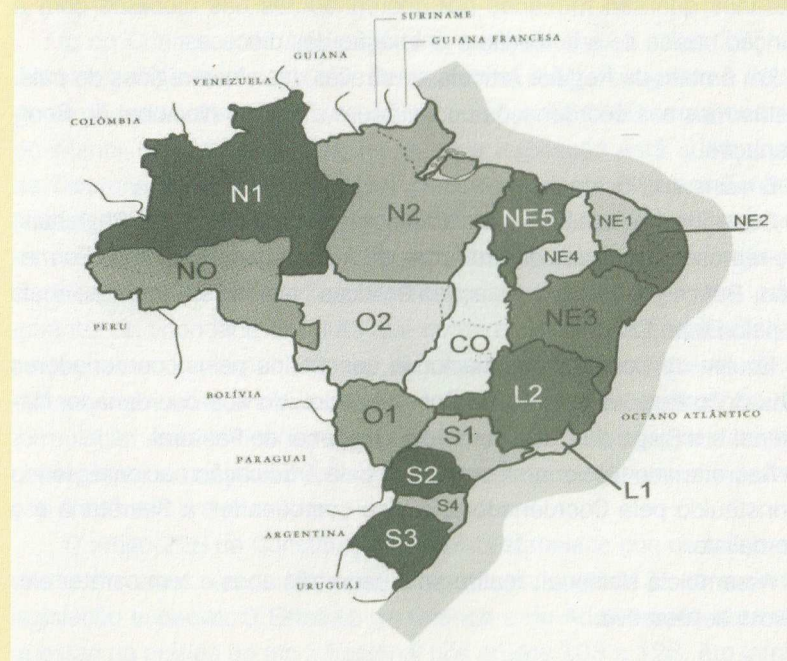
2) Adolescente autor de ato infracional, que tem por objetivo contribuir para a qualidade do atendimento ao adolescente autor de ato infracional, através da implementação das medidas socioeducativas em meio aberto, previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, art. 112, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. É composto por dois programas de atendimento: Liberdade Assistida; Prestação de Serviço à Comunidade.

3) Família das crianças e adolescentes objetiva desenvolver e apoiar ações junto às famílias, despertando suas potencialidades e capacidade crítica, situando-as no contexto sócio-econômico-político e cultural para que sejam protagonistas de mudanças. O programa de atendimento é Orientação e Apoio Sociofamiliar.

4) Políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes visando contribuir para a criação e fortalecimento dos fóruns dos direitos da criança e do adolescente e afins, bem como

para a implantação e implementação dos Conselhos de Direitos e seus respectivos Fundos, Conselhos Tutelares, da Assistência Social, da Saúde e outros, sensibilizando e mobilizando a sociedade organizada, para garantir a execução de políticas públicas em conformidade com o princípio da Prioridade Absoluta. Os programas são: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos; Formação de Conselheiros e Operadores de Direitos; Formação de Agentes.

A **organização geográfica** da Pastoral do Menor segue as mesmas diretrizes da CNBB, estando efetivada nos diversos regionais con-

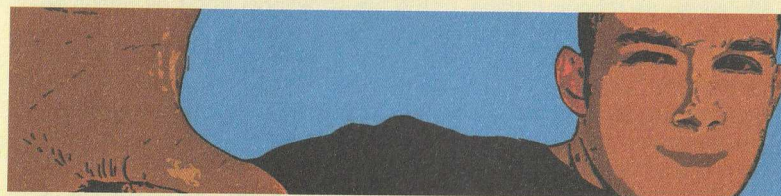


- N1: Norte 1 (Norte do Amazonas e Roraima)
- N2: Norte 2 (Amapá e Pará)
- NE1: Nordeste 1 (Ceará)
- NE2: Nordeste 2 (Alagoas, Paraíba, Pernambuco, R.G. Norte)
- NE3: Nordeste 3 (Bahia e Sergipe)
- NE4: Nordeste 4 (Piauí)
- NE5: Nordeste 5 (Maranhão)
- L1: Leste 1 (Rio de Janeiro)
- L2: Leste 2 (Espírito Santo e Minas Gerais)
- S1: Sul 1 (São Paulo)
- S2: Sul 2 (Paraná)
- S3: Sul 3 (Rio Grande do Sul)
- S4: Sul 4 (Santa Catarina)
- CO: Centro Oeste (Distrito Federal, Goiás, Tocantins e parte do Mato Grosso)
- O1: Oeste 1 (Mato Grosso do Sul)
- O2: Oeste 2 (Mato Grosso)
- NO: Noroeste (Acre, sul do Amazonas e Rondônia)

Para atingir seus objetivos e assegurar a operacionalização do seu trabalho de forma participativa, a Pastoral do Menor estrutura-se nas seguintes instâncias:

- Em âmbito Diocesano: Núcleos de base, a partir das paróquias e comunidades ou organizações voltadas para a defesa de crianças e adolescentes nos municípios realizando encontros, formação, capacitação, assembleias a cada três anos (preparatórias das assembleias regionais e nacional).
- Em âmbito Regional: Constituído das coordenações e conselhos diocesanos que são formados por coordenadores das dioceses com a função básica de articulação e animação das dioceses.
- Em âmbito da Região: Articula-se através das cinco regiões do país. Estas mesmas coordenações constituem a Equipe Nacional de Coordenação.
- Em âmbito Nacional:
 - Conselho Nacional: constituído pelos coordenadores dos Regionais, os representantes das quatro Áreas de Ação e dos serviços de Formação, Banco de Dados e Relações Políticas Nacionais e Internacionais e pelo Bispo Referencial.
 - Equipe de Coordenação Nacional: constituída pelos coordenadores das cinco Regiões do país, da Coordenadora, do vice-coordenador Nacional e o Bispo da CNBB referência nacional da Pastoral.
 - Secretariado Nacional: responsável pela articulação nacional, sendo constituído pela Coordenadora, o Vice-coordenador, a Secretária e o Jornalista.
 - Assembleia Nacional: realiza-se a cada três anos e tem caráter eletivo e deliberativo.

4 - A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA



A lei federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, foram revogados o Código de Menores (Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979) e a Doutrina do Menor em Situação Irregular. A nova legislação está sustentada na Doutrina da Proteção Integral preconizada pela Organização das Nações Unidas – ONU e é responsável por mudanças de conteúdos, de métodos e de gestão no que se refere ao trato com crianças e adolescentes. Os direitos fundamentais devem ser assegurados com garantia de prioridade absoluta que compreende: primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O artigo 228 da Constituição Federal estabelece que os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, sujeitos às normas da legislação especial. O Estatuto da Criança e do Adolescente trata da questão da prática do ato infracional nos artigos 103 a 128. Ato infracional é a conduta descrita como crime ou contravenção penal (artigo 103) e verificada sua ocorrência, a autoridade competente poderá aplicar ao(à) adolescente as seguintes medidas (artigo 112):

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - Prestação de serviços à comunidade;
- IV - Liberdade assistida;
- V - Inserção em regime de semiliberdade;
- VI - Internação em estabelecimento educacional;
- VII - Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Advertência – é uma repreensão verbal feita pelo juiz e poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria. Precisa ser assinada pelo adolescente (art.115 do ECA).

Obrigação de reparar o dano – se o ato infracional tratar de danos ao patrimônio, o juiz pode determinar que o adolescente devolva a coisa, indenize ou compense, por outra forma, o prejuízo da vítima (art.116 do ECA);

Prestação de serviço à comunidade (PSC) – consiste na realização de tarefas gratuitas, em instituições assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários ou governamentais (art.117 do ECA). As tarefas devem ser atribuídas de acordo com a aptidão do adolescente, compreendendo, no máximo, oito horas semanais, não podendo prejudicar a frequência à escola e/ou a jornada de trabalho. O cumprimento dessa medida não deve exceder seis meses.

Liberdade assistida (LA) – deve ser aplicada sempre que for a medida mais adequada para acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente (art. 118 do ECA). É uma forma de o adolescente ser responsabilizado pelo delito que cometeu sem necessitar do afastamento do lar, da escola e do trabalho. Durante o cumprimento da medida, o adolescente fica sob a supervisão de um orientador (“pessoa capacitada para acompanhar o caso e esta poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento”- art. 118, §1º ECA).

Semiliberdade – possibilita ao adolescente a realização de atividades externas, independente da autorização judicial. É normalmente aplicada como transição do meio aberto, uma forma de progressão de regime que beneficia aqueles que já se encontram privados de liberdade e que ganham direito a uma medida mais favorável. Neste regime é obrigatória a escolarização e a profissionalização (art.120 do ECA).

Internação - constitui medida privativa de liberdade, e deve ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes. Está sujeita ao princípio da brevidade e excepcionalidade, levando-se em consideração a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Em nenhuma hipótese o prazo máximo para internação excederá três anos. Quando atingido esse limite, o adolescente pode ser liberado ou colocado em regime de semiliberdade ou liberdade assistida.

Fonte: Matraca Agência de Notícias da Infância.

A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. Os procedimentos de apuração do ato infracional estão descritos nos artigos 171 a 190 do ECA.

Pelo artigo 118, a liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada, fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida. No artigo 119 constam as principais

incumbências do orientador: I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; IV - apresentar relatório do caso.

Em dezembro de 2006, através da Resolução 119, o CONANDA aprovou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa. Foram priorizadas as medidas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) em detrimento das privativas de liberdade (Semiliberdade e Internação em Estabelecimento Educacional) que devem ser aplicadas em caráter excepcional. Destacou, por um lado, a municipalização dos programas de meio aberto, mediante a articulação de políticas intersetoriais em nível local, e a constituição de redes de apoio nas comunidades, e, por outro, a regionalização dos programas de privação de liberdade a fim de garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes internos, bem como as especificidades culturais.

Sua intervenção e ação socioeducativas devem estar estruturadas com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que são a base de sustentação do processo de inclusão social a qual se objetiva. Na modalidade Liberdade Assistida Comunitária (LAC) existem profissionais técnicos e orientadores comunitários (em geral, voluntários). Na chamada Liberdade Assistida Institucional (LAI) entende-se que os técnicos contratados pela instituição executora é que fazem diretamente o acompanhamento com os adolescentes, não existindo a figura do orientador comunitário.

Ainda de acordo com o SINASE, na operacionalização da medida é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

5 - HISTÓRICO DO PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA DA PASTORAL DO MENOR



Os anos anteriores à apresentação do projeto ao CONANDA e à atual Secretaria de Direitos Humanos - SDH foram marcados por pressão dos meios de comunicação e tentativas, através de projetos de leis no Congresso Nacional, de redução da maioridade penal. Parte da sociedade brasileira interpretava (e ainda é grande desafio atualmente) que o Estatuto da Criança e do Adolescente era “permissivo”, “passava a mão na cabeça dos meninos” e favorecia a impunidade.

O cenário indicava claros desafios para a operacionalização da política de atendimento socioeducativo. A pesquisa “Mapeamento da Situação das Unidades de Execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei”, realizada em 2002 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e pelo Departamento da Criança e do Adolescente – DCA, da Secretaria dos Direitos Humanos (do Ministério da Justiça) concluiu:

“Ressalta-se a fragilidade do sistema de aplicação de medidas socioeducativas não privativas de liberdade, a baixa municipalização do sistema e a falta de unidades descentralizadas nos estados. Os conselhos de direitos ainda estão frágeis para exercer de fato o seu papel de fiscalizador da política de atendimento socioeducativo e a integração dos diversos órgãos ne-

cessita ser buscada em diversas unidades da Federação. Nessa mesma linha, o direito ao devido processo legal e as garantias estatutárias do adolescente, inclusive de acesso à defesa, precisam ser disponibilizados aos adolescentes com a máxima urgência.”. (IPEA, Sumário Executivo, p.3).

Atenta à realidade, fiel à sua missão e considerando sua trajetória histórica, a Pastoral decidiu, então, apresentar um projeto (e o respectivo plano de trabalho) ao CONANDA e à SEDH em 2002. A instituição entendia (e ainda entende) que a eficiente execução da medida socioeducativa era um meio eficiente para promover mudanças de atitudes dos adolescentes e um espaço para oportunizar a ele viver e conviver em comunidade, sem necessariamente passar pelas grades para compreender as razões de seus atos ilícitos.

A proposta da Pastoral do Menor partiu do pressuposto que a Liberdade Assistida poderia evitar as internações (medidas privativas de liberdade) enquanto reconstruía valores, convivência familiar e comunitária, vínculos familiares, vida escolar, participação na comunidade, bem como propiciaria encaminhamentos aos adolescentes e suas famílias, compromissos do Sistema de Garantia de Direitos, fortalecimento do ECA, diminuição dos índices de reincidência. Considerou também que o quadro na área da infância e adolescência mostrava que a sociedade brasileira necessitava ter respostas concretas, eficientes e eficazes das medidas socioeducativas, que proporcionassem alternativas justas e seguras às propostas de redução da idade penal.

O Programa Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida Comunitária assumido pela Pastoral do Menor, de abrangência nacional, constituiu-se na articulação interna de várias unidades executoras (projetos), localizadas em 20 (vinte) estados do Brasil (SC, PR, RS, PE, CE, BA, MA, PI, RN, SE, PB, SP, ES, MG, RJ, MT, AM, RO, PA e o DF). Para sua execução contou com recursos financeiros do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (gerido pelo CONANDA) e repassados por meio de convênios pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, da Presidência da República. E da mesma forma que em 2002, foram apresentados e aprovados, a cada período, projetos e planos de trabalho explicitando como a proposta seria desenvolvida.

Para a Pastoral do Menor, “um projeto é uma ação planejada,

estruturada em objetivos, resultados e atividades baseados em uma quantidade limitada de recursos (humanos, materiais e financeiros) e de tempo. Não existem isoladamente, só fazem sentido na medida em que fazem parte de programas e/ou políticas mais amplas” (ARMANI, 2000). E “um programa corresponde a um conjunto de projetos gerenciados de forma organizada e coordenada, para os quais são definidas prioridades, alocação de recursos, monitoramento e avaliação das ações” (BARBOSA e MOURA, 2006 quanto CAMPOS et al, 2005).

A execução do programa ocorreu entre agosto de 2002 e outubro de 2007, através da assinatura de quatro convênios considerando os seguintes períodos: agosto de 2002 a agosto de 2003 (Convênio 176/2002); dezembro de 2003 a março de 2005 (Convênio 081/2003); outubro de 2005 a outubro de 2006 (Convênio 009/2005); abril a outubro de 2007 (Convênios 071/2006 e 002/2007).

O Programa, em 2002, iniciou com 12 (doze) projetos em 11 (onze) estados e em 2003 foram acrescentados mais 13 (treze), elevando o número de projetos para 25 (vinte e cinco) e sua abrangência passou para 19 (dezenove) estados da Federação. Dentro deste intervalo 02 (dois) projetos saíram do Programa.

Entre 2003 e 2005 permaneceu o total de 25 (vinte e cinco) projetos, porém 05 (cinco) deles foram substituídos. No intervalo entre 2005 e 2006 o total de projetos permaneceu o mesmo, mas houve também a substituição por 03 (três) novos projetos.

E em 2007 a duração foi de somente 06 (seis) meses, executado através de 20 (vinte) unidades, em 20 (vinte) estados.

Cada projeto tinha como meta acompanhar 100 (cem) adolescentes, suas famílias e comunidades, contando com 50 (cinquenta) profissionais para a orientação, exceto em 2007 cuja meta era de acompanhar 50 (cinquenta) adolescentes em cada unidade. O custo médio foi de aproximadamente de R\$70.000,00 (setenta mil reais) por ano para o desenvolvimento das atividades. Como a Pastoral trabalhou com metas diferentes (número de adolescentes e de unidades a cada convênio), a projeção do valor médio para cada adolescente variou de R\$28,00 (vinte e oito reais) a R\$70,00 (setenta reais). O que equivale a dizer que foi possível executar um projeto com qualidade com um custo por adolescente abaixo de R\$100,00 (cem reais), lembrando que a atuação de orientadores voluntários impactou no valor total do programa.

As substituições de unidades ocorreram por dificuldades estruturais dos projetos, pelas descon continuidades nos repasses de recursos financeiros e pela municipalização de 1 (um) projeto. Manter o funcionamento dos Projetos nos intervalos sem repasse de recursos tornou quase impossível a continuidade do Programa e a reprogramação do saldo remanescente uma tarefa desgastante e muito burocrática. Somente com a dedicação, responsabilidade e compromisso de coordenadores, técnicos e orientadores voluntários foi possível garantir a continuidade do atendimento aos adolescentes e seus familiares nos períodos em que não houve repasse de verba.

Os valores previstos, especialmente nos primeiros convênios, demonstraram ser insuficientes para cobrir todos os custos das ações pretendidas. Seria necessário um valor um pouco maior para implantar um projeto desta importância, principalmente quando ao pagamento de técnicos para o acompanhamento dos adolescentes e realização de um conjunto de atividades/oficinas culturais, artísticas, esportivas e profissionalizantes.

Como contrapartida, a CNBB/Pastoral do Menor se comprometeu a disponibilizar, em cada local, os espaços físicos e os materiais técnico-pedagógicos, bem como utilizar toda a sua capacidade de articulação e mobilização de voluntários para serem orientadores e de outros parceiros.

Os objetivos do Projeto foram sendo aprimorados à medida que avaliações e novos desafios surgiram. Considerando o Programa como um todo, foram os seguintes objetivos:

Objetivo geral: Contribuir para a articulação do Sistema de Garantia de Direitos através da implantação e municipalização do programa de Liberdade Assistida prevista como medida socioeducativa no artigo 112, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Objetivos específicos:

1) Articular com os órgãos da administração pública estadual e municipal/secretarias municipais, juizado, ministério público, conselhos dos direitos, conselhos tutelares e entidades não governamentais para a implementação do Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida Comunitária nos municípios;

2) Promover a formação/capacitação de equipes (coordenadores, técnicos e voluntários) para o atendimento/acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias e comunidades;

3) Implantar o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida nos municípios;

4) Implantar o Projeto Político-Pedagógico da Pastoral do Menor para acompanhar o convívio personalizado dos adolescentes autores de atos infracionais com suas famílias e comunidade como método de mudança efetiva e ressignificação de seu convívio e oportunidade de compreender suas atitudes dentro de uma perspectiva socioeducativa;

5) Fomentar a inserção no ciclo orçamentário (Plano Plurianual – PPA, Lei de diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA) de rubricas ou a ampliação de recursos públicos para o desenvolvimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

6) Assessorar os municípios no período de transição da municipalização e posteriormente para possibilitar a efetiva implementação da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida Comunitária nos municípios.

Abaixo um quadro-síntese dos municípios em que os projetos foram executados.

Quadro 01 – Municípios em que se localizaram unidades executoras no período 2002 a 2007.

	Município/UF	2002	2003	2005	2007
		2003	2005	2006	
1	Florianópolis / SC	X	X	X	
2	Terezina/PI		X	X	X
3	São José dos Pinhais/PR		X	X	X
4	Palmares/PE		X	X	X
5	Natal/ RN		X	X	X
6	Fortaleza/CE		X	X	X
7	Fortaleza – CE			X	X
8	Abaetetuba/PA			X	X
9	Serra/ES	X	X	X	X
10	Vila Velha/ES		X	X	X
11	Nova Iguaçu/RJ			X	X
12	Barreiras/BA		X	X	X
13	Santana/SP	X	X		
14	Itaitinga/CE		X		
15	Jundiaí/SP	X	X	X	X
16	Balsas/MA			X	X
17	Salvador/BA	X			
18	Ceilândia/DF		X	X	
19	Manaus/AM	X	X	X	X
20	Cuiabá/MT	X	X	X	
21	Londrina/PR		X	X	X
22	Chapecó/SC		X	X	
23	Paracatu /MG			X	X
24	Rio Grande/RS		X	X	X
25	Imperatriz/MA	X	X	X	X
26	Estância/SE		X	X	X
27	Santa Rita/PB		X		
28	Uberlândia/MG	X	X		
29	Montes Claros/MG		X	X	
30	Ji-Paraná/RO		X	X	X
	TOTAL	9	24	25	20

Impactos Esperados:

A Pastoral do Menor teve o cuidado de deixar claro nas versões de projetos apresentadas ao Conanda e SEDH-PR que o Programa pretendia produzir alguns impactos:

- 1) Adolescentes envolvidos com ato infracional inseridos na escola, no mercado de trabalho, na sociedade e contando com os diversos equipamentos das comunidades.
- 2) Diminuição dos índices da violência praticada por adolescentes.
- 3) Famílias exercendo seu papel protetivo e sendo sinal positivo na vida dos adolescentes.
- 4) Comunidades sensibilizadas, mobilizadas e comprometidas com a promoção humana.
- 5) Compromisso por parte da sociedade com a promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- 6) Envolvimento dos atores do SGD na municipalização da MSE de Liberdade Assistida.
- 7) Medidas socioeducativas em meio aberto assumidas pelos municípios.
- 8) Aumento de recursos financeiros nos orçamentos públicos municipais e estaduais para execução de programas de medidas socioeducativa em meio aberto.

As principais atividades desenvolvidas pelos Projetos (considerando cada unidade executora) foram:

- Atendimentos/acompanhamentos semanais aos adolescentes e às famílias.
- Encontros mensais com adolescentes.
- Visitas domiciliares semanais.
- Encontros bimestrais com os familiares para tratar de assuntos como: concepções sobre famílias; vínculos; afetividade; identidade pessoal e grupal; conflitos (brigas, agressões, processos de rejeição, crises, abandono); atendimento às necessidades dos filhos (alimentação, escola, lazer, saúde, habitação...); projeto de vida dos adolescentes.
- Cursos de capacitação para técnicos e orientadores com os seguintes conteúdos básicos: Construção da Cidadania e o ECA e a medida socioeducativa.

- Encontros semestrais com as comunidades.
- Reuniões mensais com equipes técnicas do Judiciário.
- Sensibilização das escolas.
- Realização de oficinas diversas com os adolescentes (alfabetização, apoio escolar, leitura, artesanato, hip-hop, informática, outras) e encaminhamento para cursos profissionalizantes e à rede regular de ensino.
- Encaminhamentos de famílias à rede socioassistencial.
- Encontros entre as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e unidades executoras, para o processo de municipalização da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida Comunitária.
- Articulações com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD.
- Incidência política junto ao executivo e ao legislativo para verificar a existência de previsão de recursos no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para a Liberdade Assistida.

As principais atividades desenvolvidas pelo Programa em âmbito nacional pela coordenação foram:

- Realização de seminários nacionais com os coordenadores responsáveis pela execução do programa nas unidades.
- Assessorias para qualificação do programa, a produção ou reprodução de subsídios didático-pedagógicos.
- Captação de recursos.
- Orientações para gestão dos projetos nas unidades.
- Contatos e comunicação institucional com a SEDH.
- Organização de documentação.

O monitoramento em cada unidade ocorreu através de reuniões sistemáticas, com o grupo dos orientadores bem como com os técnicos (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogados) para avaliar e programar ações; interlocução e avaliação com os parceiros; verificação das mudanças de comportamento dos adolescentes; reuniões com os familiares; registros em formulários; elaboração de relatórios.

6 - PÚBLICO ATENDIDO

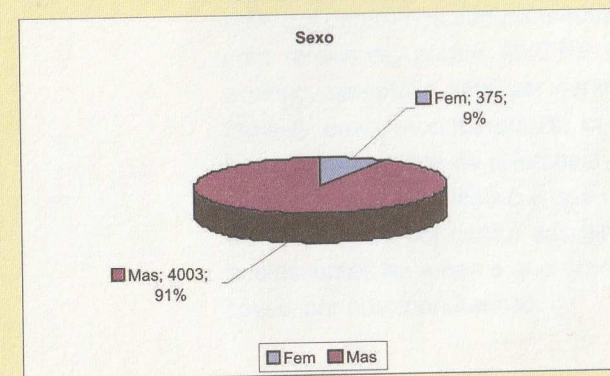


A Coordenação do Programa de Liberdade Assistida da Pastoral do Menor criou um formulário chamado ficha de coleta de dados para realizar um diagnóstico do trabalho desenvolvido. Das 32 (trinta e duas) unidades integrantes do Programa, foi possível ter acesso a formulários de 17 (dezessete), sobre o atendimento realizado entre 2002 e 2007, o que possibilitou uma amostra de 4.378 (quatro mil trezentos e setenta e oito) adolescentes. Os questionários preenchidos correspondem a 53% (cinquenta e três) das unidades do Programa, o que facilitou traçar o perfil socioeconômico do público atendido.

Foram identificadas informações a respeito do sexo dos adolescentes, idade, com quem eles residiam, renda familiar, situação escolar, uso de entorpecentes, tipo de ato infracional cometido e planos para o futuro.

Em relação ao sexo dos adolescentes que cumpriram Medida de Liberdade Assistida obteve-se a seguinte informação:

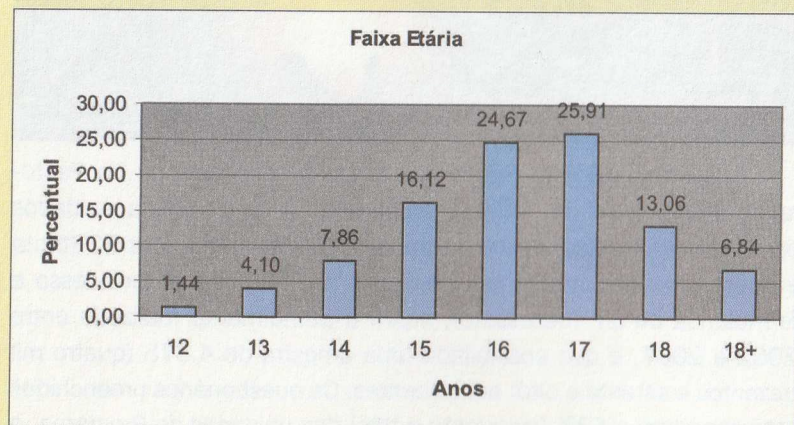
Gráfico 1 – Sexo



Tem-se que 91% (noventa e um por cento) destes adolescentes eram do sexo masculino e somente 9% (nove por cento) do sexo feminino.

Em relação à idade dos adolescentes obteve-se a seguinte informação:

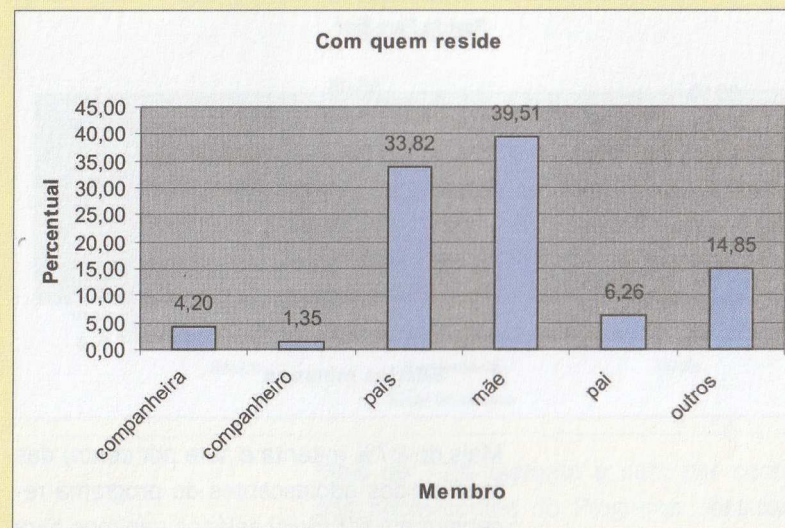
Gráfico 2 – Idade



A maior incidência no cometimento de infração por parte dos adolescentes atendidos pelo programa da Pastoral do Menor ocorreu entre os 15 e os 17 anos de idade.

Em relação às pessoas com quem o adolescente reside, obteve-se a seguinte informação:

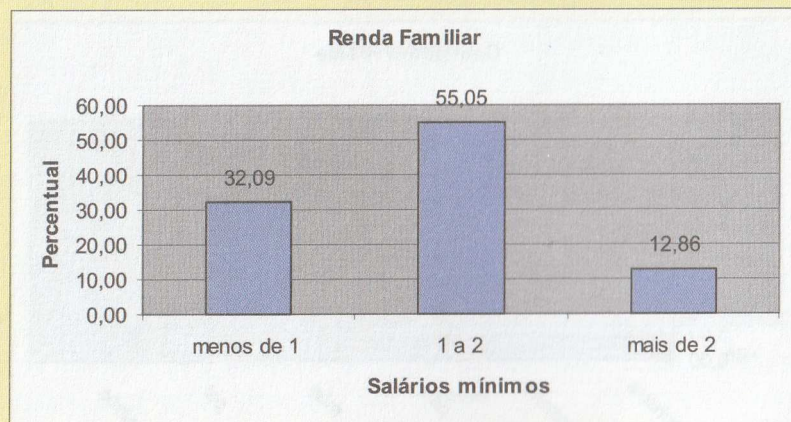
Gráfico 3 – Com quem o adolescente reside



Observou-se que 33,82% (trinta e três, oitenta e dois por cento) moravam com os pais, 39,51% (trinta e nove, cinquenta e um por cento) viviam somente com a mãe e 6,26% (seis, vinte e seis por cento) somente com o pai. Mais de 79% (setenta e nove por cento) dos adolescentes moravam com familiares, porém 45,77% (quarenta e cinco, setenta e sete por cento) destas famílias eram monoparentais, ou seja, tinham como pessoa de referência a mãe ou o pai. O mais significativo é que em quase 40% (quarenta por cento) das famílias dos adolescentes as mães é que eram responsáveis por sua manutenção.

Em relação à Renda Familiar obteve-se a seguinte informação:

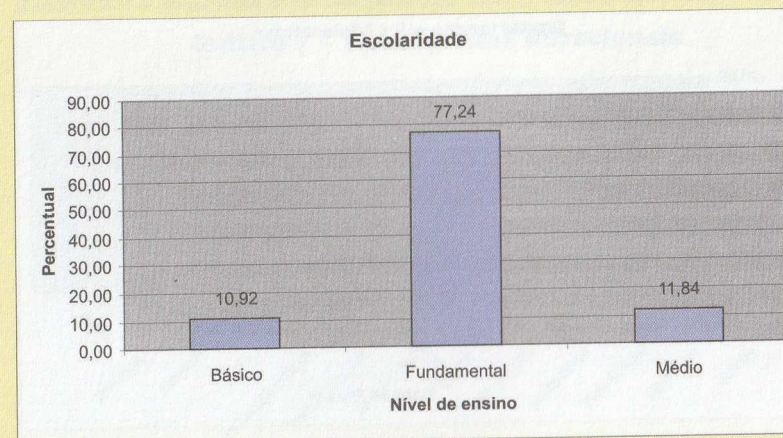
Gráfico 4 – Renda Familiar



Mais de 87% (oitenta e sete por cento) das famílias dos adolescentes do programa recebiam até 02 (dois) salários mínimos para a sua sobrevivência. E dentro deste total havia 32,09% (trinta e dois, nove por cento) que recebiam menos de 1 (um) salário mínimo.

Em relação à Situação Escolar dos adolescentes obteve-se a seguinte informação:

Gráfico 5 – Situação Escolar



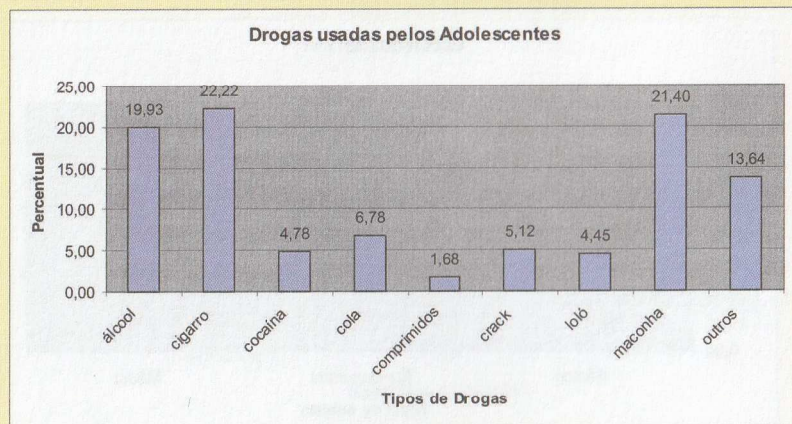
Mais de 77% (setenta e sete por cento) dos adolescentes do Programa possuíam somente o ensino fundamental (1.^a a 8.^a séries - completo e/ou incompleto)³. Verificou-se uma defasagem entre idade cronológica e a escolar. Com este nível de escolaridade tornava-se difícil uma melhor inserção no mercado de trabalho ou mesmo a consecução de vagas em diversos cursos profissionalizantes.

Vale lembrar que em várias unidades houve grande empenho das equipes para com a alfabetização dos adolescentes; foram organizadas oficinas para ajudar os não alfabetizados a aprenderem a ler e se prepararem para o ingresso na rede de ensino público.

3 -O formulário elaborado pela Pastoral do Menor considerou que Ensino Básico correspondia à Alfabetização; Ensino Fundamental, da 1.^a à 8.^a série; Ensino Médio, do 1.^o ao 3.^o ano do antigo 2.^o grau.

Em relação aos Tipos de Entorpecentes usados pelos dos adolescentes obteve-se o seguinte:

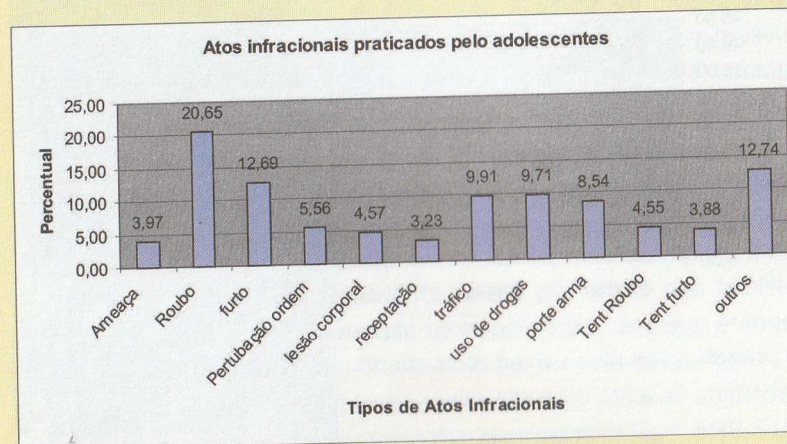
Gráfico 6 – Tipos de Entorpecentes



As drogas mais usadas pelos adolescentes do Programa eram: o cigarro com 22,22% (vinte e dois por cento); a maconha com 21,40% (vinte e um, quarenta por cento) e o álcool com 19,93% (dezenove, noventa e três por cento); as três juntas somaram 63,55% (sessenta e três, cinquenta e cinco por cento).

Em relação aos Tipos de Atos Infracionais cometidos pelos adolescentes que cumpriram a Medida de Liberdade Assistida entre 2002 e 2007 nas unidades do Programa da Pastoral do Menor obteve-se a seguinte informação:

Gráfico 7 – Tipos de Atos Infracionais

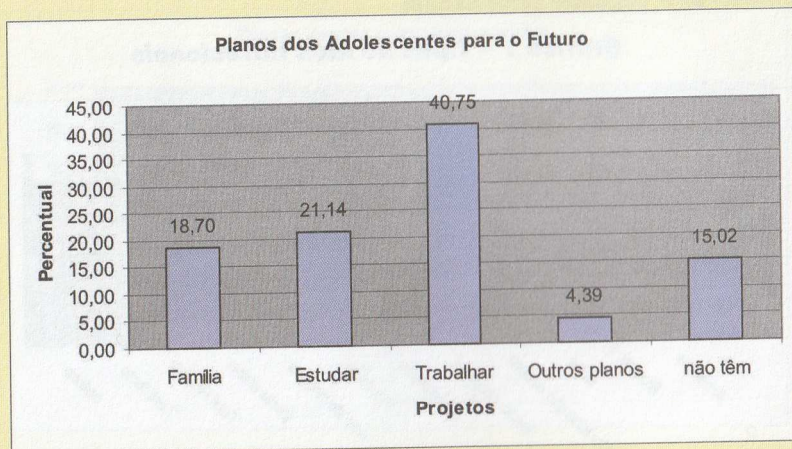


Os Atos Infracionais mais praticados pelos adolescentes do Programa foram: o roubo e tentativa que representaram 25,11% (vinte e cinco, onze por cento); o furto e tentativa com 16,57% (dezesseis, cinquenta e sete por cento); o tráfico com 9,91% (nove, noventa e um por cento); o uso de drogas com 9,71% (nove, setenta e um por cento) e o porte de arma com 8,54% (oito, cinquenta e quatro por cento). O total destes itens juntos chegou a de 69,87% (sessenta e nove, oitenta e sete por cento).

O roubo e o furto bem como as tentativas somaram 41,68% (quarenta e um, sessenta e oito por cento) do total das infrações, ou seja, é quase a metade dos atos infracionais. O uso de drogas e o tráfico, juntos chegaram ao total de aproximadamente de 20% (vinte por cento). Isto representava quase 1/5 (um quinto) do total de atos infracionais.

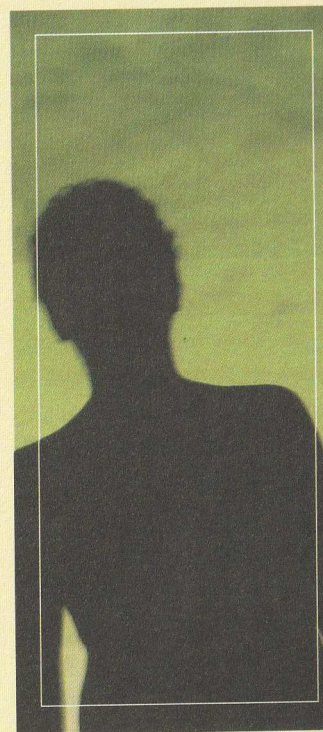
Em relação aos Planos para o futuro dos adolescentes obtve-se a seguinte informação:

Gráfico 8 – Planos para o futuro



Verificou-se que 84,98% (oitenta e quatro, noventa e oito por cento) dos adolescentes possuíam planos para o futuro e destes sonhos 40,75% (quarenta, setenta e cinco por cento) estavam ligados ao trabalho; 21,14% (vinte e um, quatorze por cento) queriam estudar; 18,70% (dezoito, setenta por cento) estavam relacionados à constituição de família e 4,39% (quatro, trinta e nove por cento) tinham outros planos. Somente 15,02% (quinze, dois por cento) disseram não possuírem planos.

Perfil



Mais de 90% (noventa por cento) dos adolescentes que cumpriram Medida de Liberdade Assistida entre 2002 e 2007 nas unidades do Programa da Pastoral do Menor eram do sexo masculino e 66,70% (sessenta e seis, setenta por cento) tinham entre 15 e 17 anos. 79,59% (setenta e nove, cinquenta e nove por cento) moravam com os pais, porém dentro dos domicílios foi possível observar que 45,77% (quarenta e cinco, setenta e sete por cento) das famílias eram monoparentais, ou seja, é constituída pelo pai ou pela mãe. Porém, o valor maior era para famílias chefiadas pela mãe que correspondiam a 39,51% (trinta e nove, cinquenta e um por cento). Constatou-se que 87,14% (oitenta e sete, quatorze) das famílias ganhavam até 02 (dois) salários mínimos, ou seja, viviam em situação de pobreza.

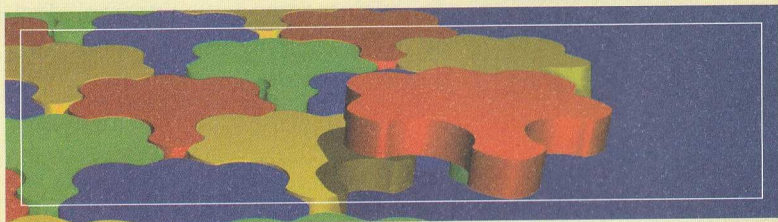
Os adolescentes deveriam estar cursando ou terem concluído o ensino médio, porém mais de 77% (setenta e sete por cento) dos adolescentes do Programa possuíam somente o ensino fundamental (completo e/ou incompleto).

As drogas mais utilizadas por estes adolescentes eram o cigarro, a maconha e o álcool.

Os atos infracionais mais cometidos foram os roubos e os furtos bem como as tentativas, seguidas pelo uso de drogas e o tráfico.

Fator muito favorável foi a verificação de que 84,98% (oitenta e quatro, noventa e oito por cento) dos adolescentes possuíam planos para o futuro. Deste total, 40,75% (quarenta, setenta e cinco por cento) queriam trabalhar e 21,14% (vinte e um, quatorze por cento) estudar.

7 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA



7.1 - ASPECTOS PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS DO PROGRAMA ⁴

7.1.1 - Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo

O SINASE menciona as seguintes **diretrizes da gestão pedagógica** no atendimento socioeducativo com as quais a Pastoral do Menor concorda e põe em prática:

- 1)** Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos sancionatórios, em que a operacionalização inscreve-se numa perspectiva ético-pedagógica.
- 2)** Projeto pedagógico como ordenador da ação e gestão do atendimento socioeducativo; direcionador do planejamento, do monitoramento e da avaliação. Deve ser de conhecimento de toda a equipe e conter objetivos, público-alvo, fundamentos teórico-metodológicos, ações, atividades, recursos (humanos, materiais, financeiros).
- 3)** Participação dos adolescentes na construção, monitoramento e avaliação das práticas educativas, em que assumem o papel de sujeitos, tornando-se conscientes em um processo de ação-reflexão.
- 4)** Respeito à singularidade do adolescente, presença educatiya e exemplar como condições necessárias e essenciais. A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento do adolescente, levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e limitações.
- 5)** Exigência e compreensão enquanto elementos primordiais do reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento. Exigir

⁴ As informações sobre os aspectos pedagógicos e metodológicos foram retiradas dos documentos institucionais, em especial: Os Princípios, Diretrizes de Organização (2005 e 2008) e o Projeto Político da Pastoral do Menor (2005), bem como dos Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Executoras e dos Relatórios.

dos adolescentes significa potencializar suas capacidades e habilidades bem como reconhecê-los como sujeitos com potencial para superar suas limitações. É preciso respeitar seu estágio de crescimento pessoal e social, fazendo exigências possíveis de serem realizadas.

6) Diretividade no processo socioeducativo. Técnicos e educadores são responsáveis pelo direcionamento das ações, garantindo a participação dos adolescentes e estimulando o diálogo permanente, baseada na autoridade e não no autoritarismo.

7) Disciplina como meio para realização da ação socioeducativa. A disciplina é instrumento norteador das ações e não instrumento mantenedor da ordem. Deve incluir normas e regras claras e bem definidas, construídas coletivamente.

8) Dinâmica institucional que garanta a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional.

9) Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa. Todo objetivo da formação com o(a) adolescente deve ser extensivo à família. O protagonismo do(a) adolescente faz sentido no encontro com suas relações afetivas e familiares; sua cidadania ocorre plenamente na medida de sua integração à comunidade em que vive.

10) Formação continuada dos atores sociais.

Os referenciais acima estiveram presentes no conjunto de ações voltadas para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e a atuação junto a eles foi orientada pelas **Pedagogias da Autonomia** (de Paulo Freire) e **da Presença** (de Antônio Carlos Gomes da Costa), considerando que a situação especial de vulnerabilidade exige uma presença significativa, tanto no campo profissional quanto afetivo. Ser presença no campo afetivo demanda do educador(a) uma pedagogia do coração, uma capacidade de interferir de modo construtivo na vida do(a) adolescente, familiarizando-se com sua vida e sua condição, estabelecendo uma relação de confiança, empatia, solidariedade, compromisso e respeito por seu processo. Convém destacar:

“Estar presente é colocar-se diante do outro desprovido de rótulos, numa postura acolhedora de vida, abrindo espaço para o diálogo”. (Casa Sol Nascente – Serra/ES: Plano Pedagógico, p. 11).

O atendimento realizado em todas as unidades criou condições para que os adolescentes e seus familiares compreendessem suas atitudes, resgatassem os vínculos e a convivência nas comunidades. Também proporcionou oportunidade para a construção de outros projetos de vida e superação de dificuldades e problemas vivenciados no cotidiano.

Conforme o Projeto Político-Pedagógico da Mitra Diocesana de Chapecó/Pastoral do Menor (2006:9), o processo socioeducativo com os adolescentes e famílias:

“provoca um tríplice impacto: nos adolescentes e famílias que, sentindo-se valorizados avançam no seu desenvolvimento; no orientador e educadores que crescem em estrutura e dignidade como ser humano e como filhos de Deus; e na comunidade/sociedade que é provocada a abrir-se diante do outro e conceber suas estruturas sociais como instrumentos modificáveis em vista da garantia das condições fundamentais de vida.”.

7.1.2 – Metodologia do Atendimento

7.1.2.1 – Estratégias Metodológicas

Para a Pastoral do Menor, o **princípio metodológico fundamental** que permeia todas as suas ações é o respeito às crianças e aos adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Dele decorrem outras orientações como:

- 1) Estímulo às potencialidades humanas das crianças e dos adolescentes, visando superar as medidas puramente técnicas, assistencialistas ou paternalistas, num processo formador para o exercício pleno da cidadania e dos direitos humanos, possibilitando o protagonismo dos meninos e das meninas através de sua organização.
- 2) Articulação com as instituições da sociedade civil organizada para a elaboração, efetivação e fiscalização das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, em busca de elementos que ajudem na erradicação das desigualdades sociais.
- 3) Formação de agentes à luz da palavra de Deus, a partir da mística encarnada na realidade social, política, econômica, cultural e eclesial.

- 4) Envolvimento de crianças, adolescentes e seus familiares no processo de discussão, elaboração e efetivação de políticas públicas.

A essência do trabalho consistiu na atenção integral aos adolescentes através de orientações, acompanhamentos, encaminhamentos; intervenções que favorecessem a convivência com os familiares e na comunidade; ações que promovessem potencialidades, aprendizagens, atitudes, perspectivas e valores novos. Para atingir tal intento, o Programa estabeleceu diversas **estratégias metodológicas**, dentre elas destacaram-se:

- 1) Interlocução inicial e contínua com as instâncias: Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 2) Convites pessoais e comunitários através de grupos, movimentos e Igrejas para participação em curso de capacitação para orientadores.
- 3) Seleção de orientadores voluntários a partir da participação no curso de capacitação.
- 4) Organização de uma secretaria executiva com infraestrutura mínima para suporte ao projeto (materiais e equipamentos) e de uma equipe composta por pessoas voluntárias (orientadores), remuneradas (técnicos) e coordenação.
- 5) Termo de cooperação entre a instituição e a Vara da Infância e da Juventude.
- 6) Acompanhamento semanal aos adolescentes e encontros mensais entre eles.
- 7) Desenvolvimento de diferentes modalidades de oficinas como dança, serigrafia, hip hop, computação, música, esporte, artes plásticas, arte e cultura e outras, a critério da equipe e de acordo com a realidade de cada região.
- 8) Acompanhamento semanal às famílias através de atendimento nas unidades e encontros bimestrais para favorecer a convivência e troca de experiências entre os grupos familiares.
- 9) Abordagens às famílias através de visitas domiciliares, contatos com familiares e outras pessoas do convívio dos adolescentes e orientações diversas com foco na preservação ou recuperação dos vínculos familiares e afetivos.
- 10) Intervenções junto às comunidades para ampliar os recursos voltados para a socialização, educação, preparação para o trabalho e

vivência de lazer e arte. Sensibilização e mobilização nas comunidades como instrumentos importantes para capacitar seus membros, socializar informações, viabilizar a ação educativa com os adolescentes, favorecer a capacidade de acolhida, formar parcerias, estimular a conexão com serviços diversos.

11) Realização de reuniões sistemáticas da equipe.

12) Realização de reuniões entre equipes do programa e técnicos do Juizado.

13) Disponibilização de material de apoio/acompanhamento (apostilas, guias metodológicos, formulários) para subsidiar os coordenadores das unidades executoras e os orientadores voluntários.

14) Disponibilização de materiais didático-pedagógicos e esportivos para facilitar o desenvolvimento das atividades com os adolescentes bem como a realização de momentos de lazer na unidade ou fora dela.

15) Realização de seminários nacionais para partilha de experiências e orientações sobre execução das atividades e prestação de contas.

16) Realização de um encontro nacional com os(as) adolescentes que cumpriram medida socioeducativa.

17) Articulação para discussão da municipalização através de encontros para apresentação da proposta, conhecimento, sensibilização e comprometimento por parte das Secretarias Municipais, Conselhos dos Direitos e outros atores do Sistema de Garantia dos Direitos – SGD responsáveis pelas medidas socioeducativas.

18) Participação nos conselhos de políticas públicas (especialmente dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social) para discutir, aprimorar e propor ações para implementar a política de atendimento socioeducativo.

No **processo de atendimento**, a Pastoral atua através de quatro momentos: a acolhida, o planejamento, o acompanhamento e o encerramento do processo.

A acolhida é feita a partir do primeiro contato entre orientador o coordenador, os técnicos e o adolescente. Deve ser oportunidade para o adolescente compreender e explicitar suas dificuldades e possibilidades, discutir suas expectativas, analisar as limitações institucionais e o contexto social. O orientador e o técnico precisam demonstrar atitude de escuta e respeito, bem como clarear a proposta de trabalho

e os motivos que o levaram a cumprir a medida. O adolescente tem direito de conhecer sua situação jurídico-processual. Tanto o orientador quanto o técnico têm que entender onde o delito se inscreve na trajetória de vida do adolescente, para obter pistas de como ajudá-lo(a) a reconstruir seus caminhos.

O planejamento deve ser compartilhado e incluir uma agenda personalizada, que compreende a formulação de um plano para guiar os técnicos, o orientador, o adolescente e sua família durante o período de desenvolvimento da medida socioeducativa.

O acompanhamento exige uma regularidade de encontros e permite alterações na agenda, de modo a poder redefinir metas ou introduzir novas perspectivas. Deve demonstrar que o processo socioeducativo leve o adolescente a adotar novas formas de relacionamento que favoreçam o seu desenvolvimento, sua capacidade de discernir, de agir, de enfrentar situações de conflito com autonomia e responsabilidade. O adolescente deve sentir que tem no técnico e no orientador uma pessoa significativa a quem pode recorrer no momento em que tiver que tomar decisões importantes.

O encerramento do processo deve ser resultado de uma avaliação entre o adolescente, a equipe técnica e o orientador. Essa etapa não significa o encerramento da relação com o adolescente. Pelo contrário, é necessário manter a pedagogia da presença, acompanhando sob outras maneiras, de modo a garantir sua cidadania plena. Na finalização do trabalho deve ser feita também uma interpretação da ação junto à comunidade no processo de formação do adolescente que agora o reassume com outro olhar, como alguém capaz de dar respostas concretas e adequadas a diferentes situações.

7.1.2.2 – O Projeto Político-Pedagógico

O SINASE orienta que o projeto pedagógico deve conter os princípios norteadores do programa, o entendimento do trabalho que se quer organizar (o que queremos, por quê?) os objetivos (geral e específicos) e a organização que vai se dar para alcançar estes objetivos, tais como modelo de gestão, assembleias, equipes e outros, o detalhamento da rotina, o organograma, o fluxograma, o regimento interno, regulamento disciplinar, onde se incluem procedimentos que dizem respeito à atuação dos profissionais junto aos adolescentes,

reuniões das equipes, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA.

Todas as unidades executoras elaboraram seu Projeto Político-Pedagógico a partir de 2004 tendo como objetivo geral “viabilizar, incentivar e proporcionar através do Programa de Liberdade Assistida, a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei, favorecendo aos adolescentes e suas famílias um acompanhamento personalizado que contribua no resgate e na promoção dos direitos humanos, oferecendo orientações e capacitações aos adolescentes e de suas famílias.”. Os principais objetivos específicos foram: 1) Receber, orientar e acompanhar adolescentes em conflito com a lei em medida socioeducativa de liberdade assistida; 2) Promover socialmente o adolescente e sua família fornecendo-lhe orientação e apoio de acordo com a necessidade; 3) Facilitar a inclusão e a permanência do adolescente na rede educacional do município 4) Possibilitar a inclusão dos adolescentes em cursos de profissionalização e 5) Apresentar relatórios e pareceres dos casos acompanhados aos órgãos competentes.

O planejamento das atividades a partir do Projeto Político-Pedagógico revestiu-se de cuidados pedagógicos e a orientação de uma das unidades, a título de exemplo, não deixa dúvidas:

“O trabalho com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas constitui uma ação diferenciada, porque não se trata apenas de um trabalho de acompanhamento, mas principalmente uma missão na qual está a responsabilidade de vidas que se encontram em conflito consigo mesmo e com o mundo. E as ações precisam ser cuidadosamente planejadas, verificando todos os ângulos do trabalho, principalmente aspectos que dizem respeito ao lado emocional e espiritual do adolescente. Então, as ações são organizadas e construídas dentro destas perspectivas de que se trata de vidas que precisam de atenção especial dos orientadores, da equipe técnica, das famílias e da comunidade em geral.”. (Pastoral do Menor da Diocese de Imperatriz/MA: Planejamento de Atividades Abril e Maio de 2007).

De maneira geral, a **acolhida** acontecia da seguinte forma. Os

adolescentes eram encaminhados às unidades executoras pelo Juizado da Infância e da Juventude por meio de ofício. Quando chegavam, eram recebidos pelo(a) coordenador(a) que se mostrava cuidadoso(a): adolescente tratado pelo nome; uso de palavras de conforto, procurando transmitir segurança e apoio; sem comentários a respeito de sua situação processual; apresentação dos membros da equipe presentes, especialmente o técnico e o orientador; coleta inicial de dados para a ficha e cópia dos documentos; escuta ao adolescente e aos familiares/responsáveis; esclarecimentos sobre o cumprimento da medida e os compromissos a serem assumidos.

Após a acolhida, no decurso do atendimento, o acompanhamento envolvia as seguintes ações:

- Atendimento individual.
- Atendimento em grupo.
- Participação em atividades artísticas, culturais, esportivas, de lazer e recreação.
- Encaminhamentos para escola, cursos profissionalizantes, estágios, trabalho.
- Outros encaminhamentos, como para a área da saúde (tratamento ambulatorial ou comunidades terapêuticas para dependência química).
- Apoio familiar (orientação e encaminhamentos a serviços comunitários).
- Encontros voltados à formação de valores e apoio espiritual.
- Cursos de formação para equipe técnica e orientadores.
- Campanhas de sensibilização e envolvimento da comunidade.

As ações desenvolvidas eram registradas em diversos instrumentos, como por exemplo:

- Ficha de identificação do adolescente.
- Formulário de entrevista de avaliação inicial com o adolescente e a família [identificação; situação processual; situação documental; vida escolar; vida profissional; situação familiar (situação socioeconômica; composição; moradia; dinâmica); formação religiosa; condições de saúde (física, mental, odontológica); sondagem sobre aptidões e expectativas pessoais (sonhos; profissionalização; esporte; lazer e cultura); plano de trabalho (providências ou encaminhamentos necessá-

rios para as áreas social, de saúde, esporte e lazer, escolarização, profissionalização, relacionamentos, aspectos jurídicos, documentação); percepção do orientador].

- Ficha de encaminhamentos.
- Relatório de atendimento social.
- Relatório de atendimento psicológico.
- Relatório de atendimento pedagógico.
- Relatório de visitas domiciliares.
- Parecer técnico.
- Plano Individual de Atendimento – PIA (formulário próprio, preenchido após a ficha de avaliação inicial e partindo desta para atualizar as informações junto com os adolescentes e seus familiares).
- Avaliação de desligamento.

Algumas unidades utilizavam um Cartão de Comparecimento para registrar a frequência do adolescente nas atividades.

Importante ressaltar que todas as unidades executoras possuíam um regimento interno com os principais itens: objetivos; horário de funcionamento; clientela; ingresso dos adolescentes no Programa; desligamento; atendimento; direitos; deveres; disciplina (comportamentos considerados inadequados e providências disciplinares); equipe de trabalho; diretoria; coordenação; equipe técnica; orientadores comunitários (em alguns locais identificados como orientadores sociais voluntários); estagiários; secretário(a); infrações de funcionários, orientadores e estagiários; punições.

Os principais instrumentos de monitoramento e avaliação previstos foram: reuniões periódicas, visitas, relatórios (mensais, bimestrais e semestrais), técnicas e dinâmicas avaliativas e formulários de acompanhamento dos adolescentes. As equipes das unidades avaliavam, continuamente, aspectos como: o desempenho da própria equipe; a relação educador/técnico/orientador x adolescente; a relação de cada adolescente com os colegas; o envolvimento dos adolescentes nas atividades propostas; o cumprimento das exigências do Programa por parte do adolescente; o afastamento da prática infracional e do consumo de drogas; a frequência e o aproveitamento na escola; a metodologia e o conteúdo das atividades realizadas; o grau de conscientização dos adolescentes a respeito dos direitos, dos limites e das responsabilidades; a situação da família e seu envolvimento no processo educati-

vo; o envolvimento da comunidade no trabalho com os adolescentes.

Cumpra-se destacar a participação de toda a equipe para analisar o andamento e evolução do Programa e rever as ações planejadas para alcançar os objetivos e os resultados desejados.

7.1.2.3 – O Plano Individual de Atendimento – PIA

O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento pedagógico de previsão, registro e acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas com cada adolescente no decorrer da execução da medida socioeducativa, envolvendo também sua família. Seus dados constituem a base para a elaboração de relatórios encaminhados ao Juizado, bem como sua evolução e reformulações referências para as avaliações periódicas que subsidiarão as decisões judiciais.

Neste plano são definidas as atividades que serão desenvolvidas, as providências a serem tomadas e os registros das perspectivas do processo de cumprimento da medida. Nele ficam expressas as responsabilidades e os procedimentos, por exemplo: articulações com a rede de serviços, inserções em atividades formativas (escolarização, profissionalização), atendimentos específicos na área da psicologia, tratamento a usuários de substâncias químicas, visitas domiciliares e escolares, necessidade de providenciar documentação e outros.

Na elaboração do plano é imprescindível a participação do adolescente e de seu responsável legal, considerando-se que é comum o Juiz definir determinadas condições e responsabilidades ao adolescente e família na audiência de alegações finais.

Deverão fazer parte do PIA os seguintes aspectos:

- 1) Identificação** (nome; idade; número do processo; responsável pelo adolescente).
- 2) Situação processual** (mudanças; acúmulo de medida; arquivamento de processos; reincidência; marcação de audiências; situação atual).
- 3) Situação documental** (documentos que possui e os que precisam ser providenciados).
- 4) Situação escolar** (grau de escolaridade, metas e expectativas dos adolescentes no processo de ensino formal, áreas de conhecimento que necessita ou deseja aprofundar-se, providências quanto à matrícula, transferência, visitas para coletas de informações).
- 5) Situação profissional** (experiências/habilidades que o adolescente

já possui no âmbito do trabalho, cursos disponíveis e que ele deseja frequentar, informações necessárias à sua orientação e formação profissional).

6) Situação religiosa (vivência religiosa).

7) Situação de saúde (aspectos de saúde física, odontológica e mental).

8) Situação socioeconômica e familiar (mudanças nos aspectos de renda, moradia, hábitos, moradores da casa; relações do adolescente com sua família biológica, afetiva, grupos sociais).

9) Cultura, Lazer, Esporte e Espiritualidade (experiências que o adolescente já possui, atividades esportivas e de lazer em que queira inserir-se e/ou aperfeiçoar, focos de interesse cultural que queira desenvolver, grupos de formação espiritual e religioso que queira conhecer ou participar, garantida sua livre opção religiosa).

10) Relações comunitárias (resgate e análise das vivências institucionais do adolescente, bem como relações e vínculos comunitários).

De acordo com o Manual do Orientador (2002: 20), no PIA “serão firmados (...) os passos para o acompanhamento da medida, no que concerne a atender aos conflitos e carências apresentados”. Há “necessidade de uma relação de confiança mútua, de forma que possam deixar expressar nesta relação as suas limitações e potencialidades. No entanto, esta relação não será conquistada e estabelecida de imediato, necessitando, assim de habilidade do orientador para efetivar esta conquista. Outro ponto a ser bem esclarecido é que o orientador não vai resolver os problemas do adolescente, ele estará como um vetor; e que o êxito da execução do atendimento dependerá dos acordos que o mesmo estabelecerá com o adolescente e a família.”.

Considerando que a inserção do adolescente na rede de serviços da comunidade é fundamental, para que o processo educacional tenha continuidade em outros espaços, após o desligamento, por maior que seja o vínculo entre o adolescente/família e os profissionais do Programa, o momento do desligamento deve ser considerado desde a elaboração do PIA.

7.1.3 – A equipe de trabalho e seu papel

De acordo com o SINASE, na execução da medida socioeducativa de liberdade assistida a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos.

No atendimento realizado pela Pastoral do Menor, convém destacar a **atuação integrada, interdisciplinar** das áreas social, pedagógica e psicológica contando com profissionais responsáveis por esses setores e os respectivos procedimentos. Em alguns locais, foi possível organizar a assistência jurídica. Em todas as unidades o trabalho dos orientadores comunitários foi o diferencial na execução do Programa.

De maneira geral, o serviço social era responsável pelos seguintes procedimentos: receber os adolescentes; entrevistar os adolescentes e seus familiares; apresentar os objetivos do programa; informar/reforçar acerca do significado, conteúdo e obrigações da medida e o funcionamento do Programa; estabelecer vínculos com os familiares dos atendidos; encaminhar adolescentes para os setores de psicologia e pedagogia; realizar visitas domiciliares; elaborar diagnóstico social; encaminhar adolescentes e familiares à rede socioassistencial (incluindo suporte material como cesta básica, vale-transporte, documentação); realizar atividades de grupos e oficinas; preencher formulários/registrar informações; elaborar relatórios, avaliações, pareceres (instrumentos construídos em conjunto com a equipe técnica para encaminhamento ao Judiciário); supervisionar estagiários e orientadores; orientar os adolescentes quanto à formação profissional. Nesse último quesito, teria como tarefas, por exemplo: matricular os adolescentes em cursos compatíveis com seus anseios e habilidades; diligenciar no sentido do engajamento no mercado de trabalho; acompanhar para que o trabalho não prejudicasse o acesso e a frequência ao ensino regular; verificar as condições de estrutura e de pessoal da instituição (curso ou trabalho) e a relação dos adolescentes com os profissionais.

Alguns dos objetivos do **serviço psicológico** eram:

“promover transformações dentro do sistema familiar no qual o adolescente interage”, “possibilitar ao adolescente uma

reflexão para que consiga sair do papel de infrator e retomar o seu crescimento, sua autonomia e cidadania, descobrindo perspectivas para sua vida” e ainda favorecer “um autoconhecimento em relação à sua auto-estima e auto-imagem, para que descubra o seu valor, os seus limites, a sua capacidade, percebendo-se um sujeito capaz, quem ele é e que adulto quer ser”. (São José dos Pinhais/PR: Relato de uma Prática – Implantação e Funcionamento, p. 29).

E as principais ações: atendimento individual e/ou em grupo aos adolescentes; atendimento aos pais; psicoterapia familiar ou com os irmãos; elaboração de pareceres e relatórios para o Judiciário; encaminhamentos, com os demais profissionais, para avaliação psiquiátrica, tratamento para dependência química e outros serviços.

Já o **serviço pedagógico** cuidava de: identificar a situação escolar do adolescente; articular para a realização da matrícula escolar/encaminhar para a educação formal; avaliar o rendimento escolar (realizar visitas às escolas; verificar aspectos como pontualidade, participação, socialização, interesse no aprendizado; rendimento em sala, trabalhos e provas); realizar orientação profissional (esclarecimentos sobre mercado de trabalho e cursos profissionalizantes); participar em reuniões nas escolas; apresentar relatórios ao Judiciário; supervisionar estagiários e orientadores.

Como já mencionado, o SINASE faz uma distinção entre a Liberdade Assistida Institucional (LAI) e a Liberdade Assistida Comunitária (LAC). No primeiro modelo, os técnicos são contratados pela instituição executora e fazem o acompanhamento diretamente com os adolescentes, não existindo a figura do orientador comunitário. No segundo, adotado pela Pastoral do Menor, há orientadores oriundos das comunidades acompanhados pela equipe técnica no desenvolvimento do trabalho.

A Pastoral considerou que o **orientador comunitário, junto com a equipe técnica**, era responsável pela avaliação do desenvolvimento dos adolescentes, propondo, através de relatórios ao Juizado, 1) a extinção da medida (quando os objetivos do plano de trabalho foram atingidos); 2) a alteração da medida (quando se avaliava que a medida não satisfazia as exigências ou necessidades de mudanças de vida do adolescente); 3) a prorrogação da medida (quando se verificava que

alguns objetivos propostos não foram atingidos e que o adolescente precisaria ser acompanhado por mais tempo). Seu trabalho se dirigia para quatro linhas de intervenção: família, escola, profissionalização e comunidade, todas voltadas à elaboração de um novo projeto de vida. Contava com apoio e assistência dos técnicos, recorrendo a eles nas situações de dificuldades no exercício de suas atribuições ou situações de dúvidas, como por exemplo:

“como agir em caso de reincidência infracional praticada por adolescente, necessidade de encaminhamento a curso profissionalizante, problemas com familiares do adolescente ou com a comunidade, etc.”. (Pastoral do Menor da Diocese de Imperatriz/MA: Manual do Orientador de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, 2002, p.7).

Os documentos da Pastoral do Menor (Manual do Orientador de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, de 2002; Construindo uma Nova História, Vivendo uma Nova Vida, de 2003; Um Compromisso com o Futuro, de 2005; Cartilha Pedagógica Fazendo a Diferença, de 2007), em relação ao orientador comunitário, detalharam seu perfil, os objetivos de seu trabalho, seu papel, além de especificar o que deveria fazer junto à família, à escola, à vida profissional do adolescente, à comunidade, ao Juizado.

Seu **perfil** básico era ser militante do Estatuto da Criança e do Adolescente e promover o protagonismo juvenil; sensibilizar-se com a causa do adolescente em situação de risco; reconhecer-se como educador na relação com o adolescente acompanhado; apresentar manifesto compromisso com valores democráticos do direito e da justiça; ter idoneidade e nenhum comprometimento com a justiça (registros negativos nas varas criminais ou cíveis); possuir uma fé capaz de sustentar a própria esperança; ter maturidade e equilíbrio emocional; ter consciência crítica diante da realidade social, política, econômica e religiosa do país; estar aberto à formação pessoal; saber trabalhar em grupo; aceitar os princípios e diretrizes da Pastoral do Menor.

Dentre os **objetivos** de sua atuação, constavam: desenvolver um trabalho de natureza pedagógica direcionado a interferir na realidade social do adolescente, no resgate de suas potencialidades e ao reconhecimento dos seus direitos de cidadão; promover um processo de

descobertas pessoais do adolescente que possibilite encontrar novas alternativas de vida, que conduzam à modificação do seu modo de proceder, e de rompimento com a prática delituosa; levar o adolescente a descobrir seu papel construtivo na sociedade e à elaboração de um projeto de vida que proporcione superar as dificuldades pelas quais passa adotando, por meios legais, formas de lutar por sua sobrevivência; analisar com o adolescente as causas e as consequências do ato praticado, o motivo da medida que lhe foi aplicada e os compromissos a serem assumidos para mudanças de comportamento e atitudes.

É bom que se esclareça que o orientador “não é um informante, mas um educador que se faz presente, de maneira respeitosa e não preconceituosa, na realidade do adolescente (...). É um referencial positivo, capaz de impor limites, noção de autoridade e afeto, e de orientar o adolescente a encontrar alternativas frente aos obstáculos próprios de sua realidade pessoal, familiar e social.”. (Casa Sol Nascente – Serra/ES: Plano Pedagógico, p. 14).

Para se integrar à equipe, o orientador assinava o Termo de Adesão de Voluntariado conforme orientação da Lei Federal N.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

No desempenho de seu **papel**, o orientador tinha por função desenvolver ações básicas de apoio e auxílio, assistência e orientação ao adolescente e ao seu grupo familiar. Quanto às famílias, com apoio da equipe técnica, deveria contribuir para criar condições para reforçar os vínculos, buscando identificar o relacionamento entre os membros; as relações afetivas e de afinidades; o atendimento às necessidades básicas (alimentação, saúde, escola, outras); a influência das famílias na conduta e no comportamento dos adolescentes; o apoio, compromisso, expectativas em relação ao projeto de vida dos filhos, à escolarização, à profissionalização.

No que tange à escola, o orientador, também com apoio da equipe técnica, sem pretensão de substituir a pedagoga, deveria incentivar a frequência escolar, verificando seu desempenho, participação, motivação, aproveitamento, comportamento, razões para abandono caso tenha ocorrido, relação do adolescente com o estudo, relação com os educadores e demais funcionários, processo de ensino-aprendizagem. Em caso de necessidade, junto com o técnico (ou orientado por ele), solicitava apoio do Conselho Tutelar (casos de ameaça ou violação de direitos dos adolescentes em cumprimento da medida ou algum

de seus familiares). Em se tratando da vida profissional, sua principal pretensão seria, em acordo com a equipe técnica, cooperar para a habilitação profissional dos socioeducandos e a inserção no mercado de trabalho, porém evitando condições de trabalho prematuro, abusivo ou de exploração.

No que diz respeito à comunidade, seus objetivos eram: ajudar o serviço social a identificar serviços/recursos públicos e/ou comunitários (escolas, áreas de lazer, locais para estágios, unidades de saúde, outros) e formas de cooperação com instituições comunitárias (igrejas, clubes de mães, associações de moradores, centros sociais, espaços esportivos, etc.); atentar para as situações de risco ou ameaça de morte envolvendo os adolescentes atendidos e discutir com a equipe técnica e a coordenação para posterior informação aos órgãos competentes; contribuir para o fortalecimento de laços de solidariedade comunitária que viabilizem o apoio ao projeto de vida pretendido pelo adolescente. Nesse sentido, os orientadores deveriam observar/verificar a natureza dos vínculos entre os adolescentes e a comunidade (se era aceito, apoiado, recebia conselhos, a visão da comunidade em relação a eles) e como eram suas relações afetivas (namoros, grupos de amigos, outros).

Os orientadores tinham plena ciência que:

“família, escola e comunidade formam um tripé estratégico na recondução para a cidadania e podem ainda oferecer a regularidade, a firmeza e a continência afetiva, necessárias para a construção das normas éticas, da lógica racional e das regras sociais”. (Ação Social Paróquia Palmares/PE: Construindo uma Nova História, Vivendo uma Nova Vida, 2003, p. 17).

É importante lembrar que os orientadores comunitários e toda a equipe, no exercício de suas atribuições, procuraram delegar responsabilidades às famílias para que elas participassem ativamente do processo de desenvolvimento dos adolescentes, garantindo a continuidade do trabalho após o cumprimento da medida.

Ao **coordenador** da equipe cabia, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar a aplicação da medida em nível institucional; manter o dirigente da instituição informado sobre o andamento do Programa; receber documentação sobre o processo judicial do adoles-

cente no Juizado da Infância e da Juventude e entregar as fichas aos orientadores; levantar necessidades de encontros, reuniões, seminários com a equipe de trabalho (orientadores e técnicos), os adolescentes e as famílias; responder pelo planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho, distribuindo tarefas e responsabilidades; manter contatos periódicos com o Juizado da Infância e da Juventude, o Ministério Público e Delegacias; participar de audiências e proclamação de medidas aos adolescentes; comunicar ao Juiz possíveis irregularidades identificadas pelo orientador e/ou pela equipe técnica para a tomada de medidas cabíveis; proceder à avaliação contínua do trabalho com a equipe; manter articulação com as instituições parceiras do Programa; da mesma forma que a equipe e o orientador, manter sigilo sobre a infração do adolescente, demonstrando respeito por sua vida particular.

As equipes também tinham pessoas que atuavam como secretárias ou exerciam apoio **administrativo** aos projetos.

7.2 - RESULTADOS, AVANÇOS E DIFICULDADES

Como já informado, as atividades do Programa tiveram início no final de agosto de 2002 e se estenderam até agosto de 2003, através do Convênio 176/2002 em 11 (onze) estados. Neste período o Programa se desenvolveu em 12 (doze) unidades executoras, foi possível atender em torno de 840 (oitocentos e quarenta) adolescentes e suas famílias, o que representou 70% (setenta por cento) da meta estabelecida de 1.200 (mil e duzentos).

Na continuidade do Programa, através de um novo convênio 081/2003, executado entre dezembro de 2003 a março de 2005 em 19 (dezenove) estados, ganhou uma ampliação de 25 (vinte e cinco) unidades. Foram atendidos cerca de 1.734 (mil setecentos e trinta e quatro) adolescentes, sem contar o atendimento realizado por 3 (três) projetos que não informaram a quantidade atendida no período, o que representou 69% (sessenta e nove por cento) da meta prevista de 2.500 (dois mil e quinhentos, sem contar os 3 (três) projetos.

Em 2005 a Pastoral do Menor se propôs a dar continuidade ao Programa com 25 (vinte e cinco) unidades em 20 (vinte) estados atra-

vés dos convênios 009/2005 e 071/2006 que vigorou entre outubro de 2005 e outubro de 2006 e atendeu 2.237 (dois mil duzentos e trinta e sete) adolescentes, sem contar com o atendimento feito por 4 (quatro) projetos que não informaram o número de atendidos, mesmo assim atingiu 89% (oitenta e nove por cento) da meta estipulada de 2.500 (dois mil e quinhentos).

Entre abril e outubro de 2007 a Pastoral do Menor desenvolveu através do convênio 002/2007 o Programa com 20 (vinte) unidades em 16 (dezesseis) estados, na perspectiva do fortalecimento do processo de municipalização das medidas socioeducativas. Foram atendidos cerca de 1.136 (mil cento e trinta e seis) adolescentes, sem contar com o atendimento feito por 3 (três) projetos que não informaram o número de atendidos, ultrapassando a meta estipulada de 1.000 (um mil).

Com a execução do Programa compreendendo no período entre 2002 e 2007, a Pastoral do Menor atendeu diretamente mais de 5.900 (cinco mil e novecentos) adolescentes e seus familiares. Ou seja, atingiu a meta acima de 82%, sem contar os projetos que não disponibilizaram informações sobre o número de atendidos.

Quanto aos **principais resultados qualitativos** alcançados, foram identificados os seguintes:

- Operadores do Sistema de Garantia de Direitos mobilizados;
- Aumento da credibilidade do trabalho por parte das secretarias municipais e demais operadores do SGD;
- Equipe Técnica e Orientadores capacitados e comprometidos com a causa;
- Aumento no número de orientadores capacitados e militantes pelo ECA;
- Adolescentes participantes nos cursos e atividades;
- Protagonismo dos adolescentes;
- Vínculos e auto-estima dos adolescentes e suas famílias recuperadas;
- O reingresso e a permanência dos adolescentes na escola;
- Famílias participantes no cumprimento da medida e no processo educativo dos adolescentes;
- O envolvimento das comunidades de origem dos adolescentes;
- Participação das escolas locais no desenvolvimento do Programa;

- Maior compromisso dos adolescentes no cumprimento das MSE;
- Adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes ao mercado de trabalho;
- O baixo índice de reincidência de atos infracionais praticados pelos adolescentes bem como no cumprimento da MSE;
- O resgate da cidadania dos adolescentes em cumprimento da medida;
- Produção de documentos e subsídios diversificados para disseminar o projeto de LA;
- Diminuição dos índices de internação.

A intenção desde o início foi desencadear um processo junto aos municípios para que os mesmos se apropriassem da questão e se comprometessem a desenvolver uma política de direitos humanos envolvendo a educação, a saúde, a assistência social, o esporte, o lazer, a cultura e as demais políticas setoriais.

No decorrer do desenvolvimento do Programa foi possível estabelecer diálogos com alguns municípios para que eles assumissem as medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente a liberdade assistida e os que no decorrer ou após o financiamento do programa conseguiram municipalizar-se nesse sentido foram: Montes Claros e Paracatu/MG; Serra e Vila Velha/ES; Chapecó e Florianópolis/SC; Cuiabá/MT.

O Programa além das avaliações internas passou por uma avaliação externa em 2004, coordenada por uma equipe de professores vinculada ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Ao término da avaliação, a Pastoral do Menor participou de um Seminário Nacional em dezembro do mesmo ano para apresentação dos resultados da avaliação externa, cujos resultados, no geral, foram bastante positivos e estão demonstrados acima.

Considerando o acúmulo em termos de conhecimento e de experiência que a Pastoral do Menor adquiriu e aperfeiçoou ao longo de cinco anos, a discussão e a socialização com outros municípios, o aumento da execução das medidas socioeducativas com a participação cidadã das comunidades e com custo relativamente baixo pode-se afirmar que este Programa teve um bom resultado.

Cumprido destacar que o desenvolvimento do Programa provocou mudanças nas vidas dos envolvidos. Abaixo exemplos de alguns depoimentos.

A moradora de uma determinada comunidade que atuou como orientadora assim expressou sua opinião: “Para os adolescentes, mães, mulheres, foi um dos trabalhos que teve mais aproveitamento. Nós fomos valorizadas. Os adolescentes foram resgatados, o trabalho foi sério. Os encontros fora da comunidade foram importantes para a gente se conhecer melhor, brincar com nossos filhos, amigos. (...). Os adolescentes apreenderam o que era “direito” e “deveres”, antes os adolescentes não sabiam o que era o LA. Sabiam que “deviam” pra justiça, mas não sabiam a responsabilidade do LA. (...) “...as mães aprenderam tudo. Eu agora sou uma “líder positiva”, aprendi a me comunicar, agora sou gente. Já falo até com as autoridades Promotor e tudo. Agora nós sabemos que os adolescentes têm direito até a advogado. A polícia ainda precisa melhor... mas já nos ouve, não chega espantando”.

A mãe de uma adolescente declarou: “Eu agradeço a todos que contribuíram com o crescimento do meu filho, (nome suprimido). Foram positivos os resultados obtidos durante o período que ele esteve na Pastoral, pois a partir desta Medida ele se afastou mais das ruas, está menos rebelde e mudou para melhor. O que ele aprendeu serve para o seu futuro e ele gosta destas atividades artesanais.”.

Outra mãe, de uma menina, testemunhou: “Eu classifico esta medida como positiva, pois foi o único recurso que serviu para frear minha filha (nome suprimido), também serviu para corrigir suas inconveniências e dar limites a ela, para ter mais responsabilidade e saber escolher suas amizades. Tanto a equipe técnica e o orientador foram muito importantes neste momento, foi um aprendizado para ela saber se avaliar o que é permitido e o que não é.”.

Um rapaz de 19 anos, ex-atendido, afirmou: “Durante os sete meses em que estive cumprindo a Medida na Pastoral do Menor, foi muito bom, pois antes eu era agressivo, inquieto e não confiava nas pessoas, para mim ninguém prestava, só mentia e enganava. Não conseguia conviver em grupo, criticava tudo e todos. Porém, no decorrer da Medida, as conversas com a equipe técnica, as palestras, os cursos realizados, também os encontros mensais e principalmente as entrevistas com a psicologia, consegui ver a vida de uma outra

forma. Conscientizei de que ainda existem pessoas querendo 'ti' ajudar. Portanto, há quase dois anos que terminei ainda volto à Pastoral para conversar com o coordenador, a pedagoga e até para jogar bola. As aulas de YOGA, com o (nome do educador suprimido), contribuiu muito na minha concentração... Posso dizer que hoje estou bem melhor, consegui organizar meus pensamentos, minha vida e até voltei a estudar”.

Os resultados alcançados não ocorreram sem o enfrentamento de algumas **dificuldades**. Dentre tantas as mais sentidas, principalmente na **fase de implantação** dos projetos, foram:

Em relação ao uso dos recursos:

Não havia previsão diferenciada de recursos para, por exemplo, favorecer o deslocamento dos adolescentes e familiares às unidades bem como das equipes às comunidades. Os valores das passagens de ônibus urbanos não eram os mesmos em todos os municípios contemplados e em outros havia especificidades, a exemplo de comunidades localizadas em áreas alagadas, com difícil acesso e que demandavam transporte de canoa.

Outra dificuldade da mesma ordem foi em relação aos técnicos devido à previsão inicial insuficiente para pagamento de equipes técnicas interdisciplinares em todas as unidades para trabalho conjunto com os orientadores comunitários. Na primeira parceria, também, não havia recursos destinados às ações da coordenação nacional do Programa (ajuda de custo ao secretariado e técnicos; realização de seminários nacionais; produção de material de apoio e acompanhamento), o que passou a compor a planilha orçamentária nos convênios seguintes.

A descontinuidade no repasse de recursos gerada pela demora nos trâmites para renovações dos convênios foi uma das grandes dificuldades e motivou que alguns projetos interrompessem temporariamente os atendimentos. Aqueles que continuaram fizeram verdadeiros “malabarismos” para garantir as portas abertas e cumprir com compromissos assumidos.

Em relação à realocação de recursos alguns projetos dispunham de recursos que o orçamento garantia, no entanto, eles não podiam

ser disponibilizados para executar outros gastos que o projeto não previa.

Em relação aos Operadores dos Direitos:

Demandou um pouco de tempo para que o Judiciário fizesse os primeiros encaminhamentos, mesmo com reuniões e acordos. Na fase de implantação, vários Juizes não aplicavam a Medida de Liberdade Assistida.

Em relação ao Sistema de Garantia de Direitos:

Verificação de fragilidades no sentido da promoção dos direitos de crianças e adolescentes devido à precariedade de organização de funcionamento de Conselhos dos Direitos bem como no exercício das atribuições de formulação de diretrizes políticas e controle das ações; insuficiência de políticas públicas municipais, especialmente na saúde (atendimento à dependência química e casos de saúde mental), educação (vagas nas escolas; situações de analfabetismo de adolescentes; dificuldades de aceitação dos educandos autores de atos infracionais na rede de ensino), profissionalização e inserção no mercado de trabalho.

Uma das unidades informou o seguinte: “Algumas escolas têm resistido em aceitar os adolescentes em conflito com a lei, alegando não terem vagas. Certos (as) diretores (as) chegam a afirmar que ‘os seus meninos não têm condições de permanecer na escola’. Os professores sentem dificuldade de lidar com alunos que estão sob efeito de substâncias entorpecentes. Esta questão procede, uma vez que um jovem sob efeito de substância entorpecente não tem condições de aprender nada e muitas vezes acabam criando problemas em sala de aula. Urge que os professores sejam capacitados a lidar com a questão da drogadição.”.

No que tange à proteção e defesa dos direitos, eram evidentes as dificuldades de atendimento por parte dos Conselhos Tutelares (formação dos Conselheiros, infraestrutura, condições de realização do trabalho). Constatou-se também que em vários municípios o artigo 108 do ECA não estava sendo cumprido pois os adolescentes permaneciam mais de quarenta e cinco dias em internação provisória.

Em relação à Família e à Sociedade:

Fragilidade das famílias em “assumir” os adolescentes, cuidar melhor, por causa do desemprego e por miséria, fome e desinformação. E a sociedade preconceituosa diante dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Algumas dificuldades sentidas na fase de desenvolvimento dos projetos foram:

Em relação aos Operadores dos Direitos:

Estas dificuldades podem ser consideradas como crônicas: rotatividade de Juízes/ Promotores/ Delegados; falta de atendimentos especializados por parte de Juízes, Promotores e Delegados; insuficiência de equipes interprofissionais no Judiciário (artigo 150 do ECA); sobrecargas no Judiciário e no Ministério Público por causa da ausência de varas especializadas para a infância e a juventude; acúmulo de funções no Judiciário; morosidade nos processos.

Em relação ao Sistema de Garantia de Direitos:

Foram notadas as mesmas dificuldades da fase de implantação do Programa e ainda: insuficiência de oferta para estágio e primeiro emprego aos adolescentes atendidos; ausência de diagnósticos que apontando as reais necessidades dos municípios em termos de políticas e programas públicos; pouca apropriação da discussão pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelas Secretarias Municipais; pouco conhecimento dos conselheiros e dos gestores públicos sobre o que é e como funciona o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e o apoio às suas famílias.

Em relação à Sociedade:

Ameaças físicas; grupos de extermínios; pressão do meio de origem do adolescente.

O relatório de execução de uma das unidades reporta: “Nas co-

munidades que trabalhamos existem diversas gangues. Este fenômeno urbano necessita ser discutido profundamente pela sociedade. Os jovens estão matando e morrendo todos os dias. No ano de 2005 foram registrados dois óbitos de jovens vítimas de gangues. As gangues impedem o direito do adolescente de ir e vir. Numa mesma comunidade há vários grupos rivais que banalizam a vida, matam por drogas e pelo poder. Os traficantes fazem parte das gangues e arregimentam as crianças para serem ‘aviões’ e pouco é feito no sentido de impedir a ação destes traficantes que nutrem as gangues e estimulam a violência. (...). Enquanto isso, observamos um contingente de crianças a partir de 7 anos sendo introduzidas na prática de consumo de drogas e para manter o vício, passam a realizar pequenos furtos. O adolescente que estamos ajudando é esta criança que desprotegida foi presa fácil para os traficantes da área sob o olhar impotente da comunidade. O resultado é este aumento da violência e a sociedade só observa a consequência e não os múltiplos determinantes da situação. Não se sente corresponsável e fecha os olhos para a dor e sofrimento dos nossos jovens.”

A experiência em outro município também apontou para a violência: “Outra dificuldade no trabalho com os adolescentes é a constante situação de risco de morte em que os mesmos se encontram, mesmo quando os adolescentes anseiam por uma mudança de conduta, estes são impedidos através de ameaças, agressões físicas ou se tornam vítimas fatais, sendo os principais agressores o “chefe do tráfico” (...).”. E ainda: “Outro agravante é a dificuldade em encontrar um espaço de proteção que acolha e dê segurança aos adolescentes em situação de risco pessoal.”.

Algumas dificuldades sentidas na fase de **conclusão** dos projetos foram:

Em relação aos Operadores dos Direitos:

Em 2007, as equipes relatavam acerca da insuficiente ação por parte do Ministério Público e também do Poder Judiciário exigindo que o município assumisse sua responsabilidade para com as MSE.

Em relação ao Sistema de Garantia de Direitos:

Ainda eram as mesmas da fase de desenvolvimento, com acréscimo da inserção insuficiente de recursos nos orçamentos públicos nas políticas para crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente no que se refere às MSE.

Em relação à Sociedade:

Também as mesmas já relatadas. E ainda os meios de comunicação contribuindo pouco para a disseminação de boas práticas na área, verificando-se maior espaço na mídia para divulgação de casos que causam comoção e raiva na população e fazendo retornar discussões acirradas sobre a redução da maioria penal como solução para o aumento da violência na sociedade. Não se pode deixar de mencionar as influências do consumismo na vida dos adolescentes e os reflexos em muitas de suas escolhas.

Ficou bem evidente que a precariedade de acesso às políticas públicas por grande parte da população tem relação com as dificuldades de atuação dos atores do SGD para a promoção e a proteção/defesa dos direitos e com as fragilidades no controle (acompanhamento, monitoramento, fiscalização). Muitos problemas sociais relacionados à saúde, educação, segurança pública têm origem nessas lacunas.

A conclusão de uma das unidades reforça relatos anteriores: "A análise sobre os tipos de infração de maior incidência no período, demonstra que 29,41%, cumpriram a medida socioeducativa em função de terem praticado ato infracional de tráfico de entorpecentes; nos atendimentos individuais, a atividade do tráfico foi justificada como trabalho, onde inclusive há cumprimento de normas e regras e a satisfação das necessidades financeiras e consumistas, nota-se que esses adolescentes estão com sua rotina comprometida o que dificulta o desenvolvimento de qualquer outra atividade. Nos atendimentos realizados com adolescentes ligados ao roubo simples e ao qualificado, levantamos que essa atividade tem caráter eventual e imediatista, diferente do tráfico que é uma atividade cotidiana e rotineira; jovens ligados ao roubo tendem a desenvolver atividades no mercado formal e informal de trabalho. Em ambas as atividades observa-se o status que o adolescente adquire e/ou almeja. Em relação aos adolescentes

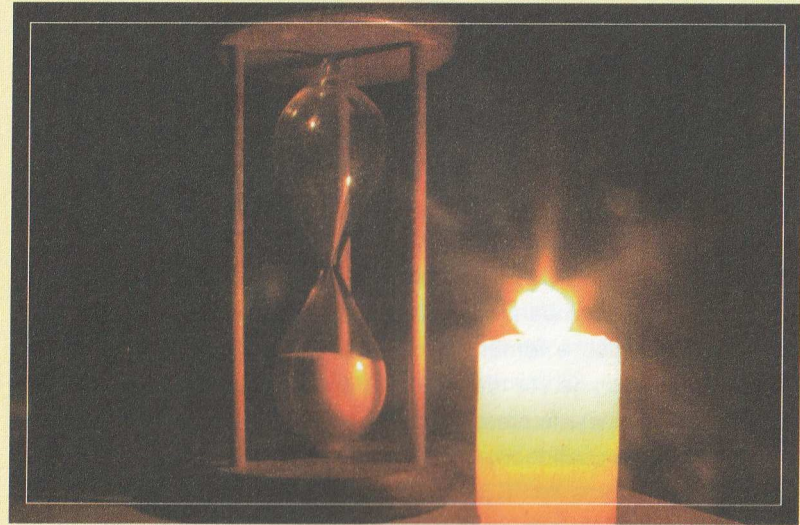
que praticaram furto, notamos que há uma estreita ligação com o consumo e tráfico de entorpecentes."

Finalizando esta seção, é muito importante ressaltar que as dificuldades vivenciadas não foram motivos para desânimo nem desistências, ao contrário fizeram ampliar as oportunidades de crescimento e aprendizagem dos envolvidos. Ao final, os ganhos superaram enormemente os obstáculos. Faz sentido o depoimento de uma orientadora: "Sim, foi bom fazer este trabalho, poder conhecer a realidade em nossa cidade e município, e saber o que está sendo feito para não aumentar o índice de adolescentes infratores. Foi bom 'conduzir', orientar e auxiliar naquilo que estava em meu alcance... dando aos orientados atenção, carinhos, bronca e cobranças às vezes, cobrando também uma posição da família em relação aos seus filhos e filhas, que estão nessas condições de vida. (...) Gostei do trabalho e se precisarem de mim novamente estarei, com certeza, à disposição".

E o testemunho de um Bispo traduz bem o significado dessa experiência de cinco anos para a Pastoral do Menor: "O Programa Liberdade Assistida Comunitária é uma resposta a uma afirmação de Jesus Cristo – afirmação que se transforma, para nós, num apelo: "Em verdade, eu vos declaro: todas as vezes que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, foi a mim mesmo que o fizeste (Evangelho de Mateus 25,40)". (...). "Iniciativas como essas são inovadoras por criarem um espaço que possibilita um atendimento e um acompanhamento adequados aos adolescentes que dele necessitam, e um acompanhamento em sua própria comunidade, em seu bairro. Esta aproximação estabelece relações de confiança e construção de outros referenciais para o desenvolvimento pleno do adolescente. (...). Daí os bons resultados que [o projeto] tem obtido".

Não é exagero afirmar que a experiência da Pastoral, os resultados alcançados (mesmo com dificuldades e desafios) e as mudanças percebidas demonstraram claramente que é possível a implementação do ECA através da eficiente e efetiva execução das MSE, especialmente a Liberdade Assistida. O desenvolvimento de programas como esse, de maneira competente e comprometida, fortalece o entendimento de que a sociedade brasileira não precisa de redução da maioria penal nem aumento do tempo de internação de adolescentes.

8 - CONSIDERAÇÕES



A elaboração e a execução de um programa/projeto como o que foi apresentado ao longo desta publicação devem ser pautadas por marcos referenciais consistentes a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e do SINASE (2006). E é importante acrescentar a existência de normativas internacionais como a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing (1985), as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência – Diretrizes de Riad (1988), a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989) e as Regras Mínimas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (1990).

Considerando os dispositivos legais bem como as orientações pedagógicas, arquitetônicas, de gestão e financiamento, a aplicação e a execução das medidas socioeducativas significam a resposta do Estado aos atos infracionais cometidos por pessoas entre doze e dezoito anos de idade, em que os aspectos educativos devem prevalecer sobre os meramente punitivos. Não custa repetir que a aplicação pela autoridade judiciária deve levar em conta a capacidade do adolescente em cumpri-las, as circunstâncias em que o ato infracional foi praticado e a gravidade da infração. É, então, uma forma concreta de responsabilização dos adolescentes em relação às suas condutas. Lembrando

que adolescentes são pessoas em desenvolvimento, com sua identidade em construção, o que exige um olhar cuidado da sociedade (aliás, para todos os adolescentes e não exclusivamente para os que cometeram atos infracionais).

O Programa da Pastoral, de dimensão nacional, desenvolveu-se em um contexto de diversidades regional e cultural, com suas particularidades e riquezas locais, o que representou grande desafio, mas por outro lado possibilitou uma atuação abrangente e com bons resultados, especialmente os qualitativos.

Além da contribuição no campo da execução de atividades de atendimento e acompanhamento, projetos desse tipo possuem um sentido estratégico e fomentam a implementação e a consolidação da política pública de atendimento socioeducativo seja sensibilizando, mobilizando ou mesmo pressionando os gestores para sua formulação e execução com qualidade.

Todos os atores do SGD são muito importantes, porém o papel do CMDCA é altamente relevante. É essencial que os Conselhos tenham elaborado os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo a serem publicizados através de Resolução, possuam critérios claros e procedimentos ágeis de inscrição de programas (e, é claro, de registro de entidades) conforme artigos 90 e 91 do ECA, e monitorem a execução da política de atenção aos direitos da criança e do adolescente (além de deliberar sobre a mesma). Um programa como o aqui sistematizado pode (e deve) exercer influência nas discussões e deliberações dentro e fora do Conselho no âmbito das políticas públicas bem como instigar a rede de proteção a atuar de maneira pró-ativa e não somente reativa aos acontecimentos e violações de direitos.

As dificuldades da Pastoral foram muitas como, por exemplo, as situações de violências, as ameaças de morte e a dependência química; a insuficiência de alcance das políticas públicas a grande parcela da população; as fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos. Entretanto, nada impediu que a instituição cumprisse o que se propôs a fazer desde o início. Enfrentou os desafios de atender (e compreender) as famílias, trabalhar de maneira articulada em rede, dialogar com parceiros diversos, potencializar a atuação de orientadores comunitários e técnicos, envolver as comunidades, (re)construir vínculos de confiança e afeto com adolescentes e familiares, incidir nas políticas públicas com crescente qualidade.

Para tanto, foram essenciais os cuidados de gestão por parte da coordenação nacional do Programa e das unidades tais como: reuniões de equipe; reflexão conjunta; planejamento; preparação das atividades; organização dos materiais; formação continuada da equipe; registro/memória do processo; monitoramento e avaliação; uso adequado dos recursos financeiros; prestação de contas; comunicação (visibilidade do projeto; materiais de divulgação; socialização da metodologia).

Muitas lições foram aprendidas, contudo, a guisa de conclusão, vale aqui reforçar que: 1) o trabalho da Pastoral do Menor confirmou que o complemento “meio aberto” da MSE corresponde ao seu cumprimento com garantia explícita de conviver na família e na comunidade; 2) o convívio personalizado junto aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias constitui a chave para uma mudança efetiva e significativa por parte da sociedade e dos adolescentes em questão; 3) a sociedade civil (através das entidades, associações, movimentos, grupos, outros) tem um papel fundamental na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARMANI, Domingos. Como elaborar projetos – guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000 (Coleção Amencar).

BARBOSA, Eduardo Fernandes e MOURA, Dácio Guimarães de. Trabalhando com projetos – planejamento e gestão de projetos educacionais. Petrópolis: Vozes, 2006.

BRASIL. Constituição Federal, 1998.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

CAMPOS, Arminda Eugênia Marques; ABEGÃO, Luís Henrique; DELAMARO, Maurício César. Elaboração e Monitoramento de Projetos Sociais. Brasília: Sesi/DN, 2005.

CEDCA/MG. Cartilha de Orientações Programas de Atendimento às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Belo Horizonte, 2005.

CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília/DF, 2006.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. A Pedagogia da Presença. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2006 (texto).

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

Fundação Abrinq. As Histórias de Ana e Ivan – Boas experiências em liberdade assistida. São Paulo, 2003.

ILANUD e UNICEF. Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas. 2004.

ILANUD e outros. Em defesa do adolescente: protagonismo das fa-

mílias na defesa dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. São Paulo, 2008.

Matraca Agência de Notícias da Infância. Guia Para Jornalistas Sobre Medidas Socioeducativas - Como falar de Adolescente em Conflito com a Lei.

SILVA, Adriano Martins (org.). Defesa Transdisciplinar de Jovens em Conflito com a Lei: relato de experiência baseada na execução do projeto Efetividade de Políticas de Atenção à Criança e ao Adolescente: interfaces, limites e possibilidade. Porto Alegre: Instituto de Acesso à Justiça/Gráfica e Editora Nova Prova, 2005.

SILVA. Enid Rocha Andrade e GUERESI, Simone. Adolescentes em Conflito com a Lei: Situação do Atendimento Institucional no Brasil. Brasília/DF: IPEA, 2003 (Texto para Discussão 979).

UFRJ e SEDH. Relatório de Avaliação de Projetos. 2004.

VOLPI, Mário (org.). O Adolescente e o Ato Infracional. São Paulo: Cortez, 2005.

10 - ANEXOS

MATERIAIS (SUBSÍDIOS) PRODUZIDOS (DA PASTORAL – GERAL E DOS REGIONAIS)

- Liberdade Assistida Comunitária – LAC: Construindo uma nova história, vivendo uma nova vida. Pastoral do Menor Nordeste II/Diocese de Palmares/PE e de Pesqueira/PE, 2003.
- Medida Socioeducativa Liberdade Assistida – Relato de uma prática: implantação e funcionamento. Diocese de São José dos Pinhais/PR.
- Medida Socioeducativa Liberdade Assistida Comunitária – Manual do Orientador. Regional Nordeste V/Diocese de Imperatriz/MA, 2002.
- Princípios, Diretrizes e Organização. Secretariado Nacional/Criciúma/SC, 2005 e 2008.
- Projeto Fazendo a Diferença – Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Instituto de Assistência à Criança e do Adolescente Santo Antônio (IACAS) – Manaus/AM, 2007 (cartilha pedagógica).
- Projeto Político da Pastoral do Menor (Aprovado na III Assembleia Nacional em 1999). Secretariado Nacional/Criciúma/SC, 2005.
- Um Compromisso com o Futuro – V Assembleia Nacional da Pastoral do Menor, 2005.

DOCUMENTOS CONSULTADOS (DA PASTORAL – GERAL E DOS REGIONAIS)

- Apostilas de cursos de capacitação.
- Boletins Informativos.
- Cartazes de divulgação do Programa.
- Cópias de matérias de jornais.
- Correspondências trocadas entre a Pastoral do Menor – Secretariado Nacional e Unidades; Pastoral do Menor – Secretariado Nacional e SEDH.
- Fichas de Coleta de Dados.
- Folders de divulgação dos projetos nos municípios.
- Formulários das equipes técnicas.

- Listagens de participantes de cursos e seminários.
- Planos de Ação.
- Programações de cursos e encontros.
- Projetos e Planos de Trabalho apresentados ao CONANDA e à SEDH/PR.
- Projetos Político-Pedagógicos das unidades (de 2004).
- Regimentos Internos.
- Registros de reuniões.
- Relatórios de Cumprimento do Objeto (das unidades e do secretariado nacional).
- Relatórios de Execução de Atividades (mensais, trimestrais, semestrais, anuais).
- Relatórios de Prestação de Contas.
- Termos de Convênios.
- Textos/cadernos de estudos.